



PAULO AUGUSTO MIERJAM

**BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS - O ESTADO LAICO E O
DIREITO INDIVIDUAL À LIBERDADE RELIGIOSA**

**Uma análise marxista sobre a simbiose hegemônica entre estado e religião a
partir de uma explicação mítica do mundo**

GUARAPUAVA

2023

PAULO AUGUSTO MIERJAM

**BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS - O ESTADO LAICO E O
DIREITO INDIVIDUAL À LIBERDADE RELIGIOSA**

**Uma análise marxista sobre a simbiose hegemônica entre Estado e religião a
partir de uma explicação mítica do mundo**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado
ao Centro Universitário Campo Real como requisito
para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Rudy Heitor Rosas

GUARAPUAVA

2023

PAULO AUGUSTO MIERJAM

**BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS - O ESTADO LAICO E O
DIREITO INDIVIDUAL À LIBERDADE RELIGIOSA**

**Uma análise marxista sobre a simbiose hegemônica entre Estado e religião a
partir de uma explicação mítica do mundo**

Trabalho de Curso aprovado com média _____, como requisito parcial para
obtenção do grau de bacharel em Direito, no Curso de Direito, do Centro Universitário
Campo Real, pela seguinte banca examinadora:

Orientador (a) Presidente (a): _____

Membro: _____

Membro: _____

Guarapuava, _____ de _____ de 2023.

Cuidado com aqueles que falam em nome de Deus
o que Deus nunca disse
E ainda se acham acima de todos
É o desespero, PÁ! Despreparo
Tramaram pra cima dos meus... SOCORRO
Jornal disse: "Tava armado", mente
Sobre ancestrais e antecedentes
Foda-se a PAZ, que tem sangue inocente
Vocês quer me enterrar mas eu sou semente
Não sou o bala, eu tô mais pras mães
Que pulam na frente e defende
o filho adolescente que sente demais
Quanto é diferente, um pai que te aguarda
De um pai com aguardente
É urgente
Esperançar, mais que só ter esperança
Falo de adultos de 12 de idade, com o Bonde formado,
breve em faculdades
A tropa avança
F.A.V.E.L.A
F, família
A de aliança
V de visão
E de equidade
ELI, LI, liberdade
Ahhhm, um dia nós alcança
Cata o malote, ao invés de um cordão,
bota um centro de esporte e cultura
Fala pra eles, fé nas criança
FAVELA CRIA
Coisas além da loucura
Mais que a cintura,
ignorante é abraçar esses KAO do opressor
Só fala de marca
Marca alguns jovens que ainda não distinguem entre preço e valor
Eu tô na luta por mais líderes que seguidor
A cena mudou e a postura manteve
Rap real, tipo que tá faltando
Essa porra arrepia, aqui é Favela Vive!
[...]
O morro tá cansado de aturar a polícia entrar e atirar
E, antes de ir embora, deixar no chão o corpo de uma mulher preta
Enquanto a família brasileira tá distraída com séries, redes sociais e sites de fofoca
Se entopem de droga
Televisão, celular, iFood e Coca-Cola
Tem um favelado sendo assassinado agora
Menos presídios, mais escolas
Mais livros e menos pistolas
Ou seremos Zé do Carçoço ou vamos todos puxar carroça
[...]
O sistema sorri, favela chora, querem apagar nossa história
Aos antepassados, glórias, glórias
E atravessando as águas igual Harriet, cantaremos nossa vitória
Porque a favela quer viver
A favela quer viver
A favela quer viver
Mas a burguesia não se importa

(Letra de Favela Vive 5 © Gr6 Eventos Produtora Gravadora E Editora Ltd
Compositores: Leci Brandao / Mc Marechal / Lord / Indio / Tg / Hariel Denaro Ribeiro / Dk 47 / Major Rd)

BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS - O ESTADO LAICO E O DIREITO INDIVIDUAL À LIBERDADE RELIGIOSA

Uma análise marxista sobre a simbiose hegemônica entre Estado e religião a partir de uma explicação mítica do mundo

Paulo Augusto Mierjam – Centro Universitário Campo Real
paulomierjam@gmail.com

Rudy Heitor Rosas – Centro Universitário Campo Real
Prof_rudyrosas@camporeal.edu.br

Resumo: Este trabalho é resultado de uma investigação bibliográfica, documental com foco na legislação e orientada pelo método proposto por Karl Marx e Friedrich Engels, no decorrer deste objetivamos propor um diálogo sobre a ascensão conservadora no ideário e no ativismo político brasileiro na atualidade, apresentando seus interessados, bem como, as linhas ideológicas que este procuram utilizar. Metodologicamente, temos uma abordagem qualitativa norteadas pela perspectiva teórica social cuja metodologia talvez nos possibilite compreender certas nuances daquilo que fundamenta os discursos conservadores. Trata-se de um modo de pensar a realidade através de um processo reflexivo e histórico racionalizando de forma dialética a realidade cujo resultado ideal é a explicação da totalidade existente partindo do movimento histórico e dialético situados no espaço e no tempo. Como arcabouço teórico nosso referencial nos permitiu aprofundar as análises, onde por meio de leitura sincrônica e de imersão nos permite compreender os conceitos jurídicos contemporâneos deste segmento, relaciona-los com matérias escolhidas para este fim, indo também até a filosofia grega clássica como Aristóteles e Platão, depois, passando por Jesus Cristo, chegando aos pensadores modernos como Marx, Espinosa, Durkheim, Feuerbach, Bakhtin e aportando em pensadores mais contemporâneos como Gramsci, Manacorda, Chauí e Netto. Foi preciso ir buscar no materialismo histórico a compreensão das engrenagens deste avanço conservador, bem como na historicidade, na filosofia, na religiosidade e no Direito toda a fundamentação nas quais se basearam seus criadores, seus propositores, seus divulgadores, seus apoiadores para que por fim buscamos entender como se dá a aceitação de tal proposta pela massa.

Palavras-chave: Laicidade. Liberdade. Religião. Direito.

**BRAZIL ABOVE EVERYTHING, GOD ABOVE ALL - THE SECULAR STATE AND
THE INDIVIDUAL RIGHT TO RELIGIOUS FREEDOM**
**A Marxist analysis of the hegemonic symbiosis between State and religion
based on a mythical explanation of the world**

Abstract: This work is the result of a bibliographical, documentary investigation focusing on legislation and guided by the method proposed by Karl Marx and Friedrich Engels, which aimed to propose a dialogue about the conservative rise in Brazilian ideology and political activism today, to discuss its stakeholders, as well as the ideological lines that it seeks to use and, as these are agendas that have reached the Federal Legislature, as well as state and municipal ones and that are in progress. Methodologically, the research has a qualitative approach guided by the social theoretical perspective whose methodology perhaps allows us to understand certain nuances of what underpins conservative discourses, which apparently present the Christian faith as a guiding element in their interpretation of the world. It is a way of thinking about reality through a reflective and historical process, dialectically rationalizing reality whose ideal result is the explanation of the existing totality based on the historical and dialectical movement located in space and time. As a theoretical framework, our framework should allow us to deepen the analyzes through authors such as Barroso, Coelho, Cunha, Mendes and Silva, where through synchronic and immersion reading, that is, a reading that allows us to understand the contemporary legal concepts of this segment, relating them to subjects chosen for this purpose, also going through classical Greek philosophy such as Aristotle and Plato, passing through Jesus Christ, going on to modern thinkers such as Marx, Spinoza, Durkheim, Feuerbach, Bakhtin and including more contemporary thinkers such as Gramsci, Manacorda, Chauí and Netto. We will need to seek in historical materialism the understanding of the gears of this conservative advance, as well as in historicity, philosophy, religiosity and Law all the foundations on which its creators, its proponents, its disseminators, its supporters were based so that we can finally seek understand how the mass accepts such a proposal.

Keywords: Secularity. Freedom. Religion. Right.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. DO MÉTODO E DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS ESTATAIS NO QUE TANGE A RELIGIÃO E A RELIGIOSIDADE	10
2.1 O método grego e a cosmovisão cristã	11
2.2 O método a partir da teoria social de Karl Marx e Friedrich Engels.....	14
2.2.1 Da categoria da ideologia.....	20
2.2.2 Da categoria da Historicidade	30
2.2.2.1 O direito à religião na história das constituições brasileiras	30
2.3 Da Categoria da Hegemonia	34
2.4 Da categoria Contrarreforma	39
3. Do Direito	42
3.1 A liberdade de religião	49
3.2 A laicidade estatal e a presença do religioso no espaço público	52
4. ESTADO E RELIGIÃO: UMA SIMBIOSE HEGEMÔNICA A PARTIR DE UMA EXPLICAÇÃO MÍTICA DO MUNDO	64
5. CONCLUSÃO	73
6. REFERÊNCIAS	75

1. INTRODUÇÃO

O medo, a injustiça e a ignorância são três gigantes com os quais procuramos lutar contra, nesse sentido propomos um diálogo sobre a ascensão conservadora no ideário e no ativismo político brasileiro na atualidade, aqui nos propomos discorrer sobre seus interessados, bem como, as linhas ideológicas que este procuram utilizar e, por se tratar de pautas que seguiram até o Legislativo Federal, bem como estaduais e municipais e que se encontram em andamento, ou seja, suas propostas ainda tramitam nestas casas.

Ou seja, o discurso conservador, virou ou pretende virar Lei, e daí nosso especial interesse neste modelo de pensamento, porém, para analisa-lo não iremos nos pautar na rotineira técnica forense, longe disso, aqui não iremos fugir do nosso método, e para sermos fiéis ao método necessitaremos ir buscar no materialismo histórico a compreensão das engrenagens deste avanço conservador, bem como na historicidade, na filosofia, na religiosidade e no Direito toda a fundamentação nas quais se basearam seus criadores, seus propositores, seus divulgadores, seus apoiadores para que por fim busquemos entender como se dá a aceitação de tal proposta pela massa, eis aí, portanto, o que apresentamos: uma pesquisa bibliográfica, documental com foco na legislação e orientada pelo método proposto por Karl Marx e Friedrich Engels. É oportuno esclarecer que, tal método já nos é conhecido e muito do que apresentaremos aqui, em especialmente no capítulo 2, será reapresentado, pautado em investigações já apresentadas em nossa própria dissertação para obtenção do título de Mestre em Educação defendida em 2021.

Na contemporaneidade, até mais do que isso, atualmente, observamos que o pensamento cristão permeia as pautas da quase totalidade dos discursos políticos de “sucesso”, percebemos suas nuances nos momentos que buscam discursar sob a “valorização da família”, o combate ao debate de questões de gênero nas escolas, também excluindo desta maneira o ensino das diferenças e a importância do reconhecimento identitário e a valorização de grupos diversos. Tal procedimento traz insegurança, uma sensação de não pertencimento e medo, pois, os diferentes devem ser combatidos.

A igreja naturaliza a divisão de classes ao transporta-la para nós explicando-a como sendo a “vontade de deus”. Toda esta questão está ligada à vida cultural e à

consciência dos trabalhadores e resulta das relações sociais que estes exercem de forma subordinada, acrítica, espontânea, tornando-se “homens-massa” e, por isso, Gramsci nos propõe “criticar a própria concepção de mundo”, um “conhece-te a ti mesmo” ou nas palavras do próprio Gramsci (1999, p.94): “Criticar a própria concepção do mundo, portanto, significa torná-la unitária e coerente e elevá-la até o ponto atingido pelo pensamento mundial mais evoluído”.

O Estado (enquanto ente administrativo e normativo ou jurídico de determinado território) historicamente é conservador e doutrina moralmente com base em um cristianismo dogmático e patriarcal. A cada momento¹ da história este ente administrativo se vinculava de alguma forma à religião, Estado e igreja possuem elos históricos pelos quais promovem certa simbiose, fazendo com que o sistema dominante navegue rumo à sua perpetuação. Ao professarem uma política e um modo de governar fundamentado nos preceitos divinos, suprem a necessidade das massas por uma interpretação da vontade divina, a necessidade de determinada forma de racionalidade do mundo e da vida, fornecendo os quadros gerais para a atividade prática real

O que se vê é que se trata de uma espécie de “guerra cultural” travada entre o processo de laicização do Estado e a secularização da sociedade. Neste sentido, a hermenêutica jurídica nos apresenta os desafios de interpretar o Direito, neste trabalho nos pautamos por uma hermenêutica que chamamos de hermenêutica da diversidade, pela qual acreditamos poder interpretar o Direito com um viés mais humano. Isto significa dizer que devemos ir além do que expressa e letra fria da Lei

¹ As primeiras formas do Estado surgiram quando se tornou possível centralizar o poder em uma forma duradoura. A história do Estado no Ocidente geralmente começa com a Antiguidade clássica. Durante esse período, o estado teve uma variedade de formas, sendo que nenhum deles parece muito com o moderno Estado. Houve monarquias (tal como o do Egito dos Faraós) cujo poder foi baseado na função religiosa do rei e no seu controle de um exército centralizado. Houve também grandes impérios burocratizados, como o Império Romano, que dependia menos da função religiosa e mais da centralização militar e de organizações legais e de uma coesão da aristocracia. Também houve, na Antiguidade clássica, inovações como as cidades-estados gregas e a República Romana. A Grécia Antiga, durante o século IV a.C., concedeu cidadania à população livre e, em Atenas, esses direitos foram combinados com uma democrática forma de governo embrionária. Em contrapartida, Roma desenvolveu, logo após o fim da monarquia, a república, que era regida por um senado dominado pela aristocracia romana. O sistema político romano contribuiu para o desenvolvimento das leis e para a distinção entre a esfera privada e a pública. O sistema feudal foi implantado de forma instável, dos suseranos aos reis unguídos. Este não era um 'Estado' no sentido weberiano do termo, uma vez que o rei não monopolizava o poder de legislar (que era compartilhado com a Igreja católica) ou os meios de violência (que foram partilhados com os nobres). A ascensão do "Estado moderno" como um poder público que constitui a suprema autoridade política dentro de um território definido dentro da Europa Ocidental está associado ao gradual desenvolvimento institucional que começa no final do século XV, culminando com a ascensão do absolutismo e do capitalismo. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Estado>

Os autores deste estudo, assumem, por conta de suas convicções políticas e ideológicas a justiça como imparcial, e a laicidade estatal como uma regra elevada à máxima potência, já que justiça como *res publica* deve salvaguardar aquilo que é o interesse da totalidade de seu povo, daí que toda a sua organização esteja impregnada ideologicamente, quer pela ideologia da sua reprodução de dominação quer por uma ideologia de contra hegemonia ou uma ideologia da classe trabalhadora como a que nos utilizamos nestas linhas.

Tendo exposto isto, apontamos que em todas as partes deste trabalho desde a forma dos elementos inicialmente apresentados, ou seja, às categorias e o método, até o direito e a relação estado e religião, oferecemos nossa reflexão sobre o objeto de estudo frente à teoria apresentada bem como as relações e os desdobramentos que se seguem entre política, religião e o aparato estatal e privado até chegarmos às nossas considerações finais situando-nos em uma teoria a partir da visão dos trabalhadores da luta de classes, lembrando sempre que a previsão do futuro não é virtude reivindicada pelos autores deste texto, mas que, nos resguardamos ao direito de que por fim, caso achemos pertinente, possamos, com razoável segurança, esboçar algum cenário ou ainda realizar algumas conjecturas.

2. DO MÉTODO E DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE DAS POLITICAS ESTATAIS NO QUE TANGE A RELIGIÃO E A RELIGIOSIDADE

Se partirmos da constatação de teoria dada por Marx, como a encontramos no posfácio da segunda edição do primeiro livro de *O Capital* (MARX, 2013. P.129), e relacioná-la com nosso objeto, podemos concluir que é preciso encontrar as distinções entre aquilo que se diz e aquilo que se materializa na realidade prática e esta distinção se dá a partir da análise de categorias. Enquanto o que se reverbera no discurso se mantém no campo da ideologia, no exercício prático isto se materializa doutra forma, sendo assim, estes dois elementos dão forma e conteúdo ao objetivo de reprodução do modo de produção ativo na contemporaneidade.

Dito isto, visamos demonstrar a seguir as categorias que destacamos a fim de nos dar os traços daquilo que se entende por religião, quais as suas crenças, seus valores e suas vontades e como este modelo religioso cristão de pensamento vem logrando êxito em encaixar no público sua visão e sua ideologia carregada de representações de moral, família e educação.

Partindo de que este modelo de representação de mundo é ideológico e prático, que age pelo convencimento, mas também pelo medo e principalmente, considera-lo um elemento de inculcação, nos faz imprescindível optar por um método que possa nos demonstrar com a clareza necessária aquilo que da forma ao nosso objeto de análise, mas que também nos possibilite enxergar aquilo que expressa seu conteúdo e isto encontraremos essencialmente nos pressupostos de Karl Marx e Friedrich Engels, mas antes porém, gostaríamos de entender o sucesso de público encontrado pelo discurso político religioso e conservador e para isso seria correto apreender por que “via” segue seu raciocínio.

Importa aquiescer que em tempos turbulentos como o que temos vivido e a despeito da complexidade que seria esmiuçar o método de Marx e Engels (já que somente isto renderia teses e dissertações) não podemos abrir mão de buscar a sua compreensão e demarcar mesmo que singelamente as observações contidas nos escritos destes e em demais autores. Ocupamo-nos em primeira instancia em trazer reflexões acerca de um pensamento que nos proporciona premissas para análise e que vem a ser uma das origens metodológicas, ou seja, o método grego, em seguida, apresentamos o caminho pelo qual acreditamos que percorre o pensamento desses discursos políticos conservadores e que é também a fonte de todo seu sucesso, tanto em seu braço ideológico (aceitação) quanto coercitivo (Leis), aquilo que chamaremos de “Cosmovisão cristã”, algo que ousamos dizer se assemelharia a um método cristão de assimilação da realidade, e por fim e mais importante, pretendemos apresentar o método de Marx, que nos contribui para que possamos dar as linhas mais concretas daquilo que o nosso objeto de estudo representa e que também nos abre as portas para as categorias, das quais por fim destacamos estas categorias em um retorno do objeto idealizado ao objeto real.

2.1 O método grego e a cosmovisão cristã

Enquanto método nos propomos a abordar nossas investigações pela perspectiva teórica social proposta por Karl Marx e Friedrich Engels. Porém, antes de nos atermos a este método cremos pertinente apresentar muito rapidamente dois métodos que podem nos dar o contrapeso necessário às nossas análises. Nos referimos ao método contemplativo idealizado pelos gregos e a ruptura proposta pelo

pensamento dos filósofos cristãos, localizado entre o pensamento grego e o pensamento moderno e cuja metodologia talvez nos possibilite compreender certas nuances daquilo que fundamenta discursos conservadores, que aparentemente apresentam a fé cristã como elemento norteador de sua interpretação de mundo.

O diagnóstico grego da realidade das coisas fundamenta-se em um silogismo Aristotélico (MARGUTTI PINTO,2001), método investigativo em que o ser das coisas é revelado imediatamente pelas próprias coisas, ou seja, basta observar atentamente que o fundamental do ser será explicitado e nos trará os elementos de sua definição, uma forma de ciência baseada na qualidade de um universo finito e organizado, uma grande engrenagem cósmica. Ou seja, já em Aristóteles, a discussão da teoria do ser se encontrava na metafísica.

Quando nos deparamos com o pensamento cristão - apesar da estrita ligação deste com o pensamento grego - percebemos que este não se atém mais ao universo como causa das coisas, mas sim a Deus, ser supremo, criador e ordenador de todas as coisas, este sim deve ser conhecido (MAIA, 2020). Muito mais importante que conhecer a ordem cósmica é conhecer o criador da ordem cósmica.

Ao se mudar o elemento motriz de todas as coisas – do cosmos para Deus -, muda-se o método. Uma vez que o Deus cristão não se mostra diretamente à contemplação² faz-se a necessidade de outro método que terá no “diálogo” com Deus seu fundamento principal, a este método trataremos como dialógico.

Aquilo que chamaremos aqui de “método dialógico cristão”³, por ser a expressão que se nos afigura adequada, se dá por duas vias, a primeira é a oração⁴, iniciativa de comunicação do homem para com um deus transcendente. A segunda via é a resposta desse deus e que se dá por manifestações indiretas, através das coisas que acontecem (por ex.: um tsunami, a erupção de um vulcão ou uma epidemia). Porém, como muitas coisas acontecem e nem todas são mensagens de deus aos homens, gera-se a necessidade de que alguém interprete quando é que

² 19 Porquanto, o que de Deus se pode conhecer, neles se manifesta, porque Deus lho manifestou. 20 Pois os seus atributos invisíveis, o seu eterno poder e divindade, são claramente vistos desde a criação do mundo, sendo percebidos mediante as coisas criadas (Bíblia, Almeida, Romanos 1:19-20)

³ Cabe ressaltar que não o consideramos um método de análise da realidade no sentido estrito do termo, mas sim de uma cosmovisão, uma prática religiosa, um “ethos”, um comportamento da moralidade cristã, mas que para fins de análise deste trabalho comporta essa nomenclatura para que possamos melhor compreender as linhas que norteiam a tomada de decisão do ativista cristão.

⁴ 5 Mas tu, quando orares, entra no teu quarto e, fechando a porta, ora a teu Pai que está em secreto; (Bíblia, Almeida, Mateus 6:5)

deus está falando, este alguém no cristianismo foi inicialmente Jesus⁵ (o filho) e posteriormente seus seguidores mais preeminentes na arte do convencimento.

A função de intérprete dos desígnios e vontades de deus é uma função de intensa disputa política, disputa esta que foi por exemplo a precursora da reforma protestante, (SILVA, 2023) e (FERREIRA, 2021), uma vez que, de certa forma, Lutero ao desligar-se da igreja propunha uma interpretação da manifestação de deus divergente do oficial.

Então, se quisermos conhecer a lógica da cosmovisão cristã, o primeiro problema que se nos apresenta é como deus se manifesta (já que nem tudo o que acontece é necessariamente mensagem divina) e o segundo é interpretar dentre os muitos acontecimentos cotidianos os significados das ocorrências em relação à vontade de deus.

Ou seja, trata-se de um processo de diálogo com a vontade de deus cujas manifestações são pouco ou nada óbvias e desta forma tem-se todo um trabalho de construção das vontades e dos desígnios de deus a partir do que acontece com o mundo ou seja um trabalho de construção pedagógico de definição de como deus se comunica com o mundo.

O pensamento cristão parte de premissas pensadas de paradigmas diferentes do pensamento grego e como veremos adiante difere-se obviamente também da teoria social proposta por Marx, ou seja, sob a ótica do cristão, o entendimento de um objeto não se dá por fatos contemplados e racionalizados à moda dos gregos e nem pela análise do objeto com vistas às categorias que visam racionalizar e por ordem ao conjunto de informações inicialmente desconectadas como em Marx, mas, parte da interpretação politicamente legitimada dos representantes do todo poderoso, que pelos sinais, definem o que ele (deus) quis dizer e repassam às massas.

O pensamento cristão permeia as pautas da quase totalidade dos discursos⁶ políticos de “sucesso”, percebemos suas nuances nos momentos que buscam

⁵ 1 Havendo Deus antigamente falado muitas vezes, e de muitas maneiras, aos pais, pelos profetas, 2 nestes últimos dias a nós nos falou pelo Filho (Bíblia, Almeida, Hebreus 1:1-2)

⁶ Mesmo o Presidente Lula enquanto ainda “presidenciável” teve que se render a este tipo de discurso e a defesa de suas pautas a fim de cativar os cristãos nas eleições de 2022, vide: Em carta a evangélicos, Lula critica uso eleitoral da fé, defende liberdade religiosa e reforça ser contra o aborto (Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2022/noticia/2022/10/19/lula-se-reune-com-liderancas-de-igrejas-evangelicas-em-sao-paulo.ghtml>); 'Lula cristão': PT desmente fala de Feliciano de que esquerda fecha igrejas... (Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/08/15/lula-fechamento-igrejas-fake-news.htm>); Lula assina carta aos evangélicos... Disponível em: (<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/19/lula-assina->

discursar sob a “valorização da família”, o combate ao debate de questões de gênero nas escolas, também excluindo desta maneira o ensino das diferenças e a importância do reconhecimento identitário e a valorização de grupos diversos. Tal procedimento traz insegurança, uma sensação de não pertencimento e medo, pois, os diferentes devem ser combatidos. O pensamento dialógico, se vincula ao pensamento dominante junto as massas e que ao comprar tais ideias se associam e passam a adotar comportamentos e atitudes extremistas sob a suposta defesa da família cristã brasileira e que clamam a seus legisladores a confecção de Leis que defendam suas premissas conservadoras e extirpem ideias contrárias e o próprio debate, o que por fim acaba por elevar até a área do direito as discussões sobre premissas e valores deste modelo de pensamento conservador.

2.2 O método a partir da teoria social de Karl Marx e Friedrich Engels

Como sucintamente apresentamos, o conservadorismo brasileiro parte de premissas religiosas e filosóficas cristãs o que pela via do convencimento de um determinado grupo social com o mesmo perfil, ganha força para tentar alçar suas ideias à condição de Lei, a partir de proposições de parlamentares cristãos, majoritariamente evangélicos, concretizando-se como uma força coercitiva na sociedade brasileira.

Ao contrário deste método de pensamento acima apresentado, no século XIX Marx e Engels, (2007, p.42), propõe sua ciência, ou seja, propõe a análise do movimento real do objeto a fim de estabelecer nexos entre camadas distintas, categorias, que podem relacionar-se entre si e transpor para o mundo das ideias o objeto estudado, que existe na realidade concreta, porém, ainda não percebido como tal, portanto, uma ideia de totalidade, de objeto percebido e criticado. Ao se estabelecer um estudo sobre o pensamento cristão conservador contemporâneo diante desta teoria, posso e devo analisar meu objeto relacionando-o através de suas

[carta-aos-evangelicos-leia-a-integra.htm](#)); Voto religioso - Lula muda estratégia para atrair evangélicos. Ideia agora é falar de economia (Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2022/lula-muda-estrategia-para-conquistar-evangelicos-foco-economia/>); Lula aposta em discurso sobre família e religião para enfrentar bandeiras de Bolsonaro (Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-aposta-em-discurso-sobre-familia-e-religiao-para-enfrentar-bandeiras-de-bolsonaro/>)

categorias que se nos apresentarão como fato dado que analisaremos dialeticamente, a partir de sua aparência e suas relações.

A despeito da hegemonia adquirida e do sucesso que possui a cosmovisão cristã e sua estratégia de diálogo com um deus transcendente, e ainda a influência que o artifício cristão tem na construção do senso comum favorável ao conservadorismo, aqui como já dito anteriormente nos manteremos pautados pela ciência e o método que corresponde às nossas investigações trata-se da teoria social que identificamos a partir dos estudos e escritos de Karl Marx e Friedrich Engels trazidos à baila pelos próprios autores e por outros que vierem a contribuir no entendimento de sua obra.

Assim, na ciência proposta por Marx, não cabe ao cientista apenas a contemplação, mas sim o trabalho de reunir causas e efeitos propondo uma certa ordem pela qual poderá obter a síntese (Sin⁷ do grego *sun* ("reunião, resumo, simultaneidade *em companhia de, junto com*") + (tese⁸ do grego *thesis* ("assunto ou tema; o que se propõe discutir ou debater").

Tal forma de interpretar as coisas da vida deriva de uma crítica de Marx e Engels ao pensador alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel, falecido em 1831 em Stuttgart na Alemanha e que foi o pensador que até então melhor compilou a interpretação do mundo através do "idealismo" elaborando para tanto sua dialética.

Friedrich Engels (1820-1895), teórico e amigo de Karl Marx, em seus *Comentários sobre a contribuição à crítica da economia política*, obra escrita em 1859 por Marx, já suscita a pergunta "Com que método devia se tratar da ciência?" (2008, p.280). Em seguida passa a explicar que a dialética hegeliana relegada sob a forma abstrata e especulativa, era essencialmente idealista e por isto mesmo, nesta forma, incompleta para os propósitos de Marx, era necessário invertê-la. O que se pretende a partir de Marx é desenvolver concepções de mundo materialistas, superar o método de Hegel, único - por sua lógica - até então capaz de ser utilizado. Marx então, retirando o sumo daquilo que Hegel descobrira neste campo passa a construir um método "[...] despojado de sua forma idealista, na simples transparência como a única forma exata do desenvolvimento do pensamento". (MARX, 2008, p.282).

⁷ <http://edusampaio.com/2012/01/15/prefixos-gregos-e-latinos/>

⁸ <https://www.dicio.com.br/tese/>

Ainda segundo Engels (2008), após corrigido por Marx o método de Hegel, surge então a premissa de que: “Lá, onde começa essa história, deve começar também o processo de reflexão; e o desenvolvimento posterior desse processo não será mais que a imagem refletida, de forma abstrata e teoricamente conseqüente, da trajetória” (p.283), ou seja, a grosso modo, na história as coisas se desenvolvem do mais simples ao mais complexo e as categorias apresentam-se na mesma ordem que seu desenvolvimento lógico apreendendo o movimento real e proporcionando maior clareza.

Com este método, partimos sempre da relação primeira e mais simples que existe historicamente, de fato; [...] Depois, procedemos à sua análise. Pelo próprio fato de se tratar de uma relação, está implícito que há dois lados que se relacionam entre si. Cada um desses dois lados é estudado separadamente, a partir do que se depreende sua relação recíproca e sua interação. Encontramo-nos com contradições que exigem uma solução. Porém, como aqui não seguimos um processo de reflexão abstrato, que se desenvolve exclusivamente em nossas cabeças, mas uma sucessão real de fatos, ocorridos real e efetivamente em algum tempo ou que continuam ocorrendo, essas contradições também estarão determinadas na prática, onde, provavelmente, também será encontrada sua solução. E, se estudarmos o caráter dessa solução, veremos que se consegue criando uma nova relação, cujos dois lados opostos teremos agora que desenvolver, e assim sucessivamente (ENGELS, 2008, p.283)

O método proposto por Marx trata-se de um modo de pensar a realidade através de um processo reflexivo e histórico. Engels, ao aportar-se na filosofia grega, explica que os gregos nos proporcionaram uma concepção exata, porém insuficiente ao buscar compreender a história humana ou a atividade espiritual do homem e, citando a Heráclito, que afirma que: “Tudo é e não é, pois tudo flui, tudo está sujeito a um processo constante de transformação” (ENGELS, 2001). Sobre a dialética, Engels salienta que Fourier a maneja com a mesma maestria que Hegel e completa dizendo

Para ele, a civilização debate-se num "círculo vicioso", num ciclo de antagonismos, que está engendrando e constantemente renovando, sem conseguir superá-lo, obtendo sempre justamente o contrário do que quer, ou, pelo menos finge querer conseguir. E assim deparamos, por exemplo, o fato de "na civilização, a pobreza decorrer da própria abundância" Como se vê Fourier maneja a dialética com a mesma mestria de seu contemporâneo Hegel. (ENGELS, 2002, sp).

Neste sentido Engels percebe que a afirmação de Fourier une polos antitéticos (pobreza e abundância) em uma mesma afirmação, e desta maneira a ideia pode ser transportada a outros conceitos igualmente conflitantes: verdadeiro/falso, causa/efeito, bom/mal, pobreza/abundância etc. Desta maneira cada polo antitético separado é apenas uma representação mental abstrata, porém ao unirmo-lo com seu polo antagônico e relacioná-lo ao facto prático teremos então vislumbrado o ser das coisas por um ângulo específico ou suas determinações que podem ir dialeticamente *ad infinitum*.

Se submetermos à consideração especulativa a natureza ou a história humana ou a nossa própria atividade espiritual, encontrar-nos-emos, logo de início, com uma trama infinita de concatenações e de mútuas influências, onde nada permanece o que era nem como e onde existia, mas tudo se destrói, se transforma. Nasce e perece. [...] a causa e o efeito são representações que só vigoram como tais na sua aplicação ao caso concreto, mas que, situando o fato concreto em suas perspectivas gerais, articulado com a imagem total do universo, se diluem na idéia de uma trama universal de ações recíprocas, onde as causas e os efeitos trocam constantemente de lugar e o que, antes, era causa, torna-se, logo depois, o papel de efeito e vice-versa. (ENGELS, 2001, sp)

E Engels ainda vai além, afirma que: “[...] as formas essenciais de todo o ser são o espaço e o tempo e um ser fora do tempo é um absurdo tão grande quanto um ser fora do espaço” (ENGELS, 2001). Se cada uma das relações é relativa, esta relatividade só seria possível em um tempo e espaço específico. Ou em outras palavras, estes conceitos antitéticos que por sua vez são determinantes do ser das coisas igualmente se localizam em um tempo e em um espaço específico o que por sua vez acarretaria o caráter histórico do objeto.

[...] esta filosofia dialética põe fim a todas as ideias de uma verdade absoluta e definitiva [...] Diante dela, nada é definitivo, absoluto, sagrado [...] reconhece a legitimidade de determinadas formas sociais e de conhecimento, para sua época e sob suas circunstâncias. (ENGELS, 1986 p.2-4).

Desta forma, racionalizar de forma dialética a realidade significa, portanto, analisá-la além de sua aparência, tomá-la em suas múltiplas contradições, polos ou determinações situando-a historicamente. Assim, cada determinação conduz a uma trama infinita de concatenações cujo resultado ideal é a explicação da totalidade existente partindo do movimento histórico e dialético situados no espaço e no tempo.

Florestan Fernandes publica sua tradução do Livro de Marx, em 2008 *Contribuição à crítica da Economia Política e na introdução*, sobre este assunto cita a Engels quando este diz que:

[...] a cadeia de pensamento deve ter início com o que a história começa e o seu curso subsequente não deve ser outra coisa senão a imagem exata do curso histórico em uma forma teórica e abstrata, mas corrigida de acordo com as leis dadas pelo curso real da própria história, em que cada fator deve ser considerado na completa maturidade de seu desenvolvimento em sua forma clássica. (MARX, 2008, p.27)

Marx, ao mencionar a relação de seu método ao de Hegel de que aportou – não sem crítica – a concepção de dialética nos diz:

Meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto. Para Hegel, o processo de pensamento, [...] é o demiurgo do processo efetivo, o qual constitui apenas a manifestação externa do primeiro. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem. (MARX, 2013, p. 129)

Apreendemos então que ao se observar um objeto ou fato dado, em um primeiro momento a imagem mental é apenas uma determinação, porém, ao confrontarmos este fato levando-se em conta a unidade e a diversidade como ponto de partida de nossa relação pensante com o fato, mediada por nossas ideias, sensações e sentimentos, reproduzimos o fato em nossa mente servindo-nos de toda a bagagem adquirida pela experiência prática no mundo e que se tenha consolidado como determinações.

O método é o caminho pelo qual, após determinado o objeto, seguimos a fim de conhecê-lo, partimos do real e do concreto que se nos apresentam como como fato dado, mas não percebido, e que pela análise, os seus elementos vão sendo abstraídos, progressivamente apreendidos. Marx se difere de seus antecessores ao afirmar que seu método propõe uma viagem de volta. Ou seja, o complexo explica o simples, o presente explica o passado, através de uma viagem de regresso pela história e seus movimentos, o método é o retorno ao objeto no presente, apoiado em exemplos históricos e em constante contato com a realidade, carregado agora de determinações e relações diversas que tornariam seu estado caótico original agora em uma rica totalidade.

Parece que o correto é começar pelo real e pelo concreto, que são a pressuposição prévia e efetiva; assim, em Economia, por exemplo, começar-se-ia pela população, que é a base e o sujeito do ato social de produção como um todo. No entanto, graças a uma observação mais atenta, tomamos conhecimento de que isto é falso. A população é uma abstração se desprezarmos, por exemplo, as classes que a compõem. Por seu lado, essas classes são uma palavra vazia de sentido se ignorarmos os elementos em que repousam, por exemplo: o trabalho assalariado, o capital etc. Estes supõem a troca, a divisão do trabalho, os preços etc. O capital, por exemplo, sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço etc. não é nada. Assim, se começássemos pela população, teríamos uma representação caótica do todo e, através de uma determinação mais precisa, através de uma análise, chegaríamos a conceitos cada vez mais simples; do concreto idealizado passaríamos a abstrações cada vez mais tênues até atingirmos determinações as mais simples. (MARX, 1982, p. 14).

A teoria é a transposição do objeto para o cérebro daquele que pesquisa, mas que se distingue dos demais conhecimentos de “[...] modo que difere do modo artístico, religioso e prático-mental” (MARX, 1982, p.15), trata-se, pois, de um conhecimento de sua existência real, de sua estrutura e de sua dinâmica.

Temos, portanto, uma ciência em que o pesquisador está implicado no objeto e por este motivo implica em uma perda da “neutralidade”, o que não quer dizer perda da objetividade, uma vez que a teoria é verificável na prática social e histórica. Ou seja, trata-se apenas de reproduzir na esfera do pensamento aquilo que já está dado na realidade, mas ainda não percebido. Não falamos aqui de um mero espelhamento da realidade, mas da captura do movimento, da essência do objeto pesquisado a fim de apreendê-lo e poder lançar luzes sobre ele, ser capaz de com base em seu aporte teórico criticá-lo.

A linha que separa o abstrato e o concreto é aparência e não a essência da realidade, carecendo apenas de um mínimo afastamento para se conseguir observar as diferenças. Desta forma, quando se investiga o que realmente intenciona um determinado grupo ao propor impor mesmo que seja coercitivamente seu modelo de pensamento a toda uma sociedade, esta realidade que num primeiro momento se nos apresenta como total e acabada, como um todo real, logo nos permite perceber ser esta primeira impressão uma mera aparência e determinação abstrata. Por isto mais adiante analisaremos outros elementos teóricos que nos permitem avançar em termos de análise deste fato dado.

Devemos lançar luzes ao nosso objeto, desvelar, iniciar a partir de um olhar além do óbvio, desta forma parece certo começar pelo real e concreto presente, porém, tal reflexão por si só estaria vazia se deixasse de lado seus aspectos relativos às categorias que se nos apresentarão nos caminhos à frente. O método, pois, nesta perspectiva nos permite aflorar as contradições inerentes a este modelo de pensamento, apreendendo sua historicidade, as relações que mantém com a totalidade e percebendo por meio de suas determinações os sistemas de mediação em que estas contradições vem à tona. Destarte, tornamos a afirmar que o estudo que aqui se segue fundamenta-se na teoria social de Marx e, portanto, concatena em si pela via da abstração elementos que promovam a melhor interpretação do fato, mesmo assim, não pretendemos esgota-lo ou produzir soluções miraculosas.

Assim, percebemos que o pensamento lógico consiste em uma forma crítica de pensar, que ao ser situada historicamente assume uma forma de interpretação da realidade, cuja precisão conforma-se em categorias do pensamento teórico, neste sentido, este trabalho assume alguns conceitos sob forma de categorias que já previamente se nos apresentam a partir da análise aparente e preliminar do objeto e pelas quais começaremos sendo elas: ideologia, historicidade e contrarreforma.

Ao se observar com cuidado percebe-se que tais categorias derivam de determinações mais gerais que conformam a categoria e que por ela se proporciona a referência bibliográfica. Assim, cada categoria abarcará em si o referencial necessário para sua reflexão sob o enfoque de autores especializados. Utilizaremos as categorias aqui dispostas como gerais ou simplesmente categorias.

2.2.1 Da categoria da ideologia

O conceito de ideologia se encontra em lugar de destaque no campo das ciências sociais e humanas para a compreensão de seus fenômenos. Já no ano de 1886 Engels escreve⁹ que “se se quer investigar as forças motrizes que – consciente ou inconscientemente, [...] é necessário não se deter tanto nos objetivos de homens isolados, por muito importantes que sejam, como naqueles que impulsionam as

⁹ Texto escrito 1886 e publicado em 1888 na revista Neue Zeit. Disponível em: <https://philosophiaediscipulus.files.wordpress.com/2016/05/pdf-ludwig-feuerbach-e-o-fim-da-filosofia-clc3a1ssica-alemc3a3-friederich-engles.pdf>

grandes massas”. Ou seja, é necessário estudar os processos que constituíram as próprias coisas, através de uma investigação histórica e que possuem forças motrizes ideais, e para qual o conceito de ideologia figura como um dos elementos fundamentais para a consciência das massas.

Pesquisar as causas determinantes que se refletem na consciência das massas que atuam e de seus chefes – os chamados grandes homens – como objetivos conscientes, de modo claro ou confuso, diretamente ou sob uma roupagem ideológica e mesmo fantástica: eis o único caminho que nos pode conduzir à descoberta das leis que regem a história em seu conjunto [...] Tudo que põe os homens em movimento tem necessariamente de passar por suas cabeças; (ENGELS, 1986, p.21).

A operação através de conceitos é tradicional na cultura marxista, sendo a ideologia um dos conceitos de maior importância, neste ponto analisaremos o conceito de ideologia, talvez o nosso conceito de maior relevância ao se tratar do pensamento político cristão conservador, um assunto delicado e complexo principalmente em tempos em que se pauta por “discursos políticos sem ideologia”, pretensão que dá a entender que existe, portanto, um “sem ideologia” ou um assunto social pautado sob a “neutralidade ideológica” ou como se possuir ideologia fosse apenas característica de discursos políticos de esquerda¹⁰.

Então, mesmo tornando a leitura maçante seguiremos aquilo que tem nos caracterizado desde o início deste trabalho, a preocupação em trazer para cada categoria o conceito mais preciso possível para a compreensão daquilo que estamos estudando, levantar os elementos que lhe sejam imprescindíveis desde sua origem cognoscível, justamente por ser a categoria da ideologia algo que suscita o maior confronto ao ocultar aquilo que realmente quer se dizer. A fim de elucidar o que se

¹⁰ A esquerda e a direita são duas ideologias políticas diferentes. De forma geral, podemos dizer que a esquerda tem princípios mais revolucionários e a direita, princípios mais conservadores. Os termos "direita" e "esquerda" surgiram como designações políticas nas assembleias francesas do século XVIII, durante o segundo período da Revolução Francesa (1789-1799). Na assembleia para criação da nova Constituição, os partidários do rei não quiseram ficar do lado esquerdo, perto daqueles que eram mais pobres e a favor da revolução. Optaram, assim, por sentar do lado direito. Desde então, a esquerda ficou associada à ideia de luta pelos direitos do povo e dos trabalhadores enquanto a direita ficou associada aos mais tradicionais e conservadores que querem manter o poder da elite.

As principais diferenças entre a esquerda e a direita baseiam-se no que cada uma dessas ideologias defende: Esquerda: defende os direitos dos trabalhadores e das minorias, o bem-estar coletivo e a igualdade entre os indivíduos. Direita: é a favor de uma visão mais tradicional e conservadora que defende o poder da elite e o bem-estar individual.

entende por cada termo, frequentemente o pensamento grego tem sido o ponto inicial e com a ideologia não será diferente.

O termo ideologia vem da junção das palavras gregas *idea* mais *logos*, e quer dizer, literalmente, “doutrina das ideias”, mas para chegarmos a um conceito mais preciso de ideologia para os gregos precisamos ir além da etimologia e para isso iniciaremos tratando daquilo que para os gregos era chamado de “movimento”.

Os gregos preocupavam-se muito com aquilo que definiam como “a explicação do movimento”:

Por movimento, os gregos entendiam: 1) toda mudança qualitativa de um corpo qualquer (por exemplo, uma semente que se toma árvore, um objeto branco que amarelece, um animal que adoece, etc.); 2) toda mudança quantitativa de um corpo qualquer (por exemplo, um corpo que aumente de volume ou diminua, um corpo que se divida em outros menores, etc.); 3) toda mudança de lugar ou locomoção de um corpo qualquer (por exemplo, a trajetória de uma flecha, o deslocamento de um barco, a queda de uma pedra, o levitar de uma pluma, etc.); 4) toda geração e corrupção dos corpos, isto é, o nascimento e perecimento das coisas e dos homens. **Movimento, portanto, significa para um grego toda e qualquer alteração de uma realidade, seja ela qual for.** (CHAUÍ, 1980, p.4, grifo nosso).

Sob esta perspectiva, é necessário conhecer a “causa” para que se possa explicar o “movimento” e a causa seria aquele elemento responsável por determinado aspecto da realidade. Para se ter a compreensão de todos os aspectos de um ser seria necessário a análise de quatro causas, e para isto Aristóteles elaborou aquilo que ficaria conhecido como a teoria das quatro causas.

Haveria, então, uma causa **material** (a matéria de que um corpo é constituído, como, por exemplo, a madeira, que seria a causa material da mesa), a causa **formal** (a forma que a matéria possui para constituir um corpo determinado, como, por exemplo, a forma da mesa que seria a causa formal da madeira), a causa motriz ou **eficiente** (a ação ou operação que faz com que uma matéria passe a ter uma determinada forma, como, por exemplo, quando o marceneiro fabrica a mesa) e, por último, a causa **final** (o motivo ou a razão pela qual uma determinada matéria passou a ter uma determinada forma, como, por exemplo, a mesa feita para servir como altar em um templo). Assim, as diferentes relações entre as quatro causas explicam tudo que existe, o modo como existe e se altera, e o fim ou motivo para o qual existe. (CHAUÍ, 1980, p.4, grifo nosso).

As causas, neste sentido, demonstrariam valores distintos ao pesquisador, cada causa possui uma importância diferente e seriam pelo seu valor, hierarquicamente organizadas. A causa menos valiosa é a “causa eficiente” (a

operação pela qual a causa material recebe a causa formal) e a mais valiosa a causa final (o motivo ou a finalidade de algo e o fim de alguma coisa que existe é o usuário desta coisa). Para o cristão por exemplo, deus é a causa final de todas as coisas assim, todas as coisas existem para ele e por ele, “para sua honra e glória”, ou em um exemplo mais atual, poderíamos dizer que o em nossos dias o professor nesse contexto, corresponderia a causa motriz da educação pois é graças ao seu trabalho que certa “matéria” (aluno) recebera o “trato” para servir ao uso de seu “senhor”.

Já na modernidade, com base nos novos conhecimentos de mundo e de vida (o universo não é um todo organizado etc.), o pensamento moderno reduz as causas de quatro para duas: a eficiente e a final. Conclui-se, portanto, a partir deste ponto, que na natureza não há causas finais, a natureza não idealiza, não inventa, apenas “faz” porque tudo corroborava para que assim o fizesse e não poderia ser diferente, não poderia escolher não fazer. Já no plano metafísico, da finalidade das coisas, esta refere-se à “livre vontade”. O reino da liberdade e da finalidade, no qual além da causa eficiente é conservada a causa final, sendo a última livre e de ação voluntária, refere-se à vontade de deus e/ou dos homens.

Porém, neste conjunto, o homem difere-se de deus e da natureza. O estado peculiar do homem deve-se a sua composição como um ser dual, de um lado uma máquina natural, impessoal e que obedece a causalidade eficiente e de outro sua vontade que age em função de fins livremente escolhidos e onde mais uma vez, a hierarquia das causas reaparece.

Assim, se do lado da Natureza não há mais hierarquia de seres e de causas, do lado humano a hierarquia reaparece porque a causa final ou livre é superior e mais valiosa do que a eficiente: o espírito vale mais do que o corpo e este devem subordinar-se àquele. O homem livre é, portanto, um ser universal (sempre existiu e sempre existirá) que se caracteriza pela união de um corpo mecânico e de uma vontade finalista. Qual será a manifestação por excelência desse homem livre? Aquela atividade na qual sua vontade subordina seu corpo para obter um certo fim o trabalho. O trabalho aparece, assim, como uma das expressões privilegiadas do homem como ser natural e espiritual. (CHAUÍ, 1980, p.06).

A partir deste pequeno recorte introdutório ao nosso assunto identificamos logo de início que a busca por uma explicação da realidade e seu movimento trata da elevação para o plano do pensamento aquilo que é dado, concreto. Esta ideia que parte do concreto para o pensado é tida pelo pensador como sendo neutra e que nada

tem a ver com a existência histórica e social do próprio pensador. Eis aí um dos traços fundamentais da ideologia, o fato de “[...] tomar as ideias como independentes da realidade histórica e social, de modo a fazer com que tais ideias expliquem aquela realidade, quando na verdade é essa realidade que torna compreensíveis as ideias elaboradas” (CHAUI, 1980, P.5).

Na década de 40 do século XIX o conceito “ideologia” recebe nova carga semântica ao ser trabalhado por Karl Marx e Friedrich Engels. Os pensadores apresentam sua nova forma de interpretar a ideologia em seu texto intitulado *A ideologia alemã*, escrito entre os anos 1845 e 1846, que, porém, só veio a conhecimento do público em 1933. Neste texto, Marx e Engels consideram como ideologia toda construção cultural ou intelectual cujos autores não são capazes de reconhecer os fatores sócio-históricos que fundamentam a sua elaboração.

Neste sentido teríamos a personalidade do “ideólogo”, ou seja, o intelectual que constrói uma imagem qualquer do mundo, uma concepção qualquer sobre a sociedade ou sobre a natureza ou sobre a realidade das coisas, mas que não consegue perceber que esta concepção traz consigo a expressão de condições sociais históricas muito determinadas. Este pensador ou ideólogo acredita sinceramente que esta sua construção é formulada a partir de uma razão inteiramente livre e que é o produto de sua elaboração que passa a modelar a vida social, característica que foi chamada por Marx e Engels de “falsa consciência” uma vez que ignora pois que esta elaboração na verdade é “resultado” de múltiplos fatores da vida social.

As representações que esses indivíduos produzem são representações, seja sobre sua relação com a natureza, seja sobre suas relações entre si ou sobre sua própria condição natural [Beschaffenheit]. É claro que, em todos esses casos, essas representações são uma expressão consciente – real ou ilusória – de suas verdadeiras relações e atividades, de sua produção, de seu intercâmbio, de sua organização social e política. A suposição contrária só seria possível no caso de, além do espírito dos indivíduos reais e materialmente condicionados, pressupor-se ainda um espírito à parte. Se a expressão consciente das relações efetivas desses indivíduos é ilusória, se em suas representações põem a sua realidade de cabeça para baixo, isto é consequência de seu modo limitado de atividade material e das suas relações sociais limitadas que daí derivam. (MARX; ENGELS, 2007, p.93).

Sobre este aspecto, a ideologia tida como falsa consciência por Marx e Engels não reflete necessariamente uma mentira do autor uma vez que, para o ideólogo, quando constrói sua elaboração ou ideologia, este acredita realmente que tal criação trata-se de uma expressão verdadeira do seu pensamento.

Toda ideologia, entretanto, uma vez que surge, desenvolve-se em ligação com a base material das idéias existentes, desenvolvendo-a e transformando-a por sua vez; se não fosse assim, não seria uma ideologia, isto é, um trabalho sobre idéias conhecidas como entidades dotadas de substância própria, com um desenvolvimento independente e submetidas tão apenas às suas próprias leis. Os homens, em cujo cérebro esse processo ideológico se desenrola, ignoram forçosamente que as condições materiais da vida humana são as que determinam, em última instância, a marcha desse processo, pois, se não o ignorassem, ter-se-ia acabado toda ideologia (ENGELS, 1986, p.24).

A título exemplificativo, quando Adam Smith conclui e compartilha em seu texto *A riqueza das Nações* em 1776 que a longo prazo, regulado e equalizado pela “mão invisível” do mercado a troca de mercadorias e a concorrência, os interesses individuais, particularistas, acabariam por desenvolver um bem geral, em um desenvolvimento generoso para todos¹¹, Adam Smith realmente acreditava, a partir dos dados e elementos disponíveis e de que lançava mão que isto era verdade, porém, mais de dois séculos após a afirmação de Smith e de uma sucessão de crises do capitalismo e de todo conhecimento acumulado sobre o assunto, um capitalista industrial contemporâneo afirmar o mesmo que Smith afirmou naquele período é faltar com a verdade, é mentir. Este último está lançando uma mentira que se origina em uma ideologia, esta é a categoria explicativa de que Marx e Engels se utilizam para entender a cultura alemã e que ficou conhecido como conceito crítico negativo de ideologia e é onde a ideologia figura como algo pejorativo, uma distorção do pensamento e que visa intencionalmente disfarçar e/ou ocultar as contradições sociais.

¹¹ Ao preferir fomentar a atividade do país e não de outros países ele tem em vista apenas sua própria segurança; e orientando sua atividade de tal maneira que sua produção possa ser de maior valor, visa apenas a seu próprio ganho e, neste, como em muitos outros casos, é levado como que por mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções. Aliás, nem sempre é pior para a sociedade que esse objetivo não faça parte das intenções do indivíduo. Ao perseguir seus próprios interesses, o indivíduo muitas vezes promove o interesse da sociedade muito mais eficazmente do que quando tenciona realmente promovê-lo. (SMITH, p.430) Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1x35tXz-J0_FjVQ7joFsjGRlwddXgzTi9/view

Neste sentido a ideologia para Marx e Engels (ALTHUSSER, 1958) funciona como elemento político, um instrumento de dominação que age através do convencimento, uma ação superestrutural, que tem vida material na religião, no direito, na educação etc., porém, paradoxalmente, é também por esta falsa consciência que os homens tomam conhecimento das contradições a que estão expostos e que podem resolvê-las. No limite, ou em última instância, a ideologia tem na infraestrutura econômica sua determinação. O que para (ALTHUSSER, 1958, p. 83) significa que “A ideologia é então para Marx um bricolage imaginário, puro sonho, vazio e vão, constituído pelos “resíduos diurnos” da única realidade plena e positiva, a da história concreta dos indivíduos concretos, materiais, produzindo materialmente sua existência.

Para o projeto de dominação burguês a ideologia possui papel crucial e para a qual toma seu lugar a partir da interpretação da realidade e como dito anteriormente liga-se às condições históricas, políticas e concretas falseando as reais condições materiais existentes entre os homens e capturando seu imaginário e suas emoções.

[...] transposição imaginária das condições de existência reais: essa causa é a existência de um pequeno grupo de homens cínicos que assentam sua dominação e sua exploração do “povo” sobre uma representação falseada do mundo por eles para subjugar os espíritos pela dominação de sua imaginação (ALTHUSSER, 1958, p. 86-87).

A ideologia em Marx enseja na produção de uma falsa realidade, uma fantasia do imaginário das mentes que a produzem e reproduzem, uma consciência deformada da realidade ou simplesmente uma ilusão e daí seu tom pejorativo ao tratar sobre a ideologia. No sentido estrito do termo e como já vem sendo exaustivamente dito até aqui, a ideologia é uma “falsa consciência de si”; um espectro; uma ilusão; um sonho.

Se, em toda ideologia, os homens e suas relações aparecem de cabeça para baixo como numa câmara escura, este fenômeno resulta do seu processo histórico de vida, da mesma forma como a inversão dos objetos na retina resulta de seu processo de vida imediatamente físico. (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

Avançando em nossos estudos sobre o que é a ideologia dentro da tradição marxista aportamos em Antônio Gramsci, pensador sardenho que em suas notas que levam o nome de *A filosofia de Benedetto Croce*, no Caderno 10, já identifica que

todas as pessoas são filósofas, bastando somente para isso ser humano, pois sua filosofia está contida na linguagem, no senso comum, nas crenças, superstições, opiniões, modos de ver e agir etc., mas nem todos trabalham como filósofos. Diante disso propõe a seguinte indagação:

[...] é preferível “pensar” sem disto ter consciência crítica, de uma maneira desagregada e ocasional, isto é, “participar” de uma concepção do mundo “imposta” mecanicamente pelo ambiente exterior, ou seja, por um dos muitos grupos sociais nos quais todos estão automaticamente envolvidos desde sua entrada no mundo consciente (e que pode ser a própria aldeia ou a província, pode se originar na paróquia e na “atividade intelectual” do vigário ou do velho patriarca, cuja “sabedoria” dita leis, na mulher que herdou a sabedoria das bruxas ou no pequeno intelectual avinagrado pela própria estupidez e pela impotência para a ação), ou é preferível elaborar a própria concepção do mundo de uma maneira consciente e crítica e, portanto, em ligação com este trabalho do próprio cérebro, escolher a própria esfera de atividade, participar ativamente na produção da história do mundo, ser o guia de si mesmo e não mais aceitar do exterior, passiva e servilmente, a marca da própria personalidade? (GRAMSCI, 1999, p.93).

Podemos depreender através dos escritos de Gramsci que participamos coletivamente de uma determinada concepção de mundo, que as classes sociais dominadas ou subordinadas participam da concepção de mundo que lhes é apresentada pela classe dominante, o que em outras palavras quer dizer que a ideologia da classe dominante influencia as atitudes da classe que é dominada, atendendo aos interesses da classe que domina e não aos da classe dominada.

Tal dominação é aceita pelos dominados já que os dominantes conseguem capturar a consciência de todos, tornando-se a influência espiritual da coletividade. As classes subalternas seguem em permanente dominação-direção por meio da ideologia que lhes chega por múltiplos canais, dos quais a igreja é um dos canais de maior relevância para difusão da ideologia dominante.

A igreja naturaliza a divisão de classes ao transporta-la para nós explicando-a como sendo a “vontade de deus”¹². Toda esta questão está ligada à vida cultural e à

¹² Exorta os servos a que se sujeitem a seus senhores, e em tudo agradem, não contradizendo, Tito 2:9; Vós, servos, obedecei em tudo a vossos senhores segundo a carne, não servindo só na aparência, como para agradar aos homens, mas em simplicidade de coração, temendo a Deus. Colossenses 3:22 E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens. Colossenses 3:23; Vós, servos, obedecei a vossos senhores segundo a carne, com temor e tremor, na sinceridade de vosso coração, como a Cristo. Não servindo à vista, como para agradar aos homens, mas como servos de Cristo, fazendo de coração a vontade de Deus. Efésios 6:5-6

consciência dos trabalhadores e resulta das relações sociais que estes exercem de forma subordinada, acrítica, espontânea, tornando-se “homens-massa” e, por isso, Gramsci nos propõe “criticar a própria concepção de mundo”, um “conhece-te a ti mesmo” ou nas palavras do próprio Gramsci (1999, p.94): “Criticar a própria concepção do mundo, portanto, significa torná-la unitária e coerente e elevá-la até o ponto atingido pelo pensamento mundial mais evoluído”. Deste modo nos diz que:

O problema fundamental de toda concepção do mundo, de toda filosofia que se transformou em um movimento cultural, em uma “religião”, em uma “fé”, [...] o problema de conservar a unidade ideológica em todo o bloco social que está cimentado e unificado justamente por aquela determinada ideologia. (GRAMSCI, 1999, p.98).

Diante dos elementos até aqui abordados sobre ideologia, poderíamos sintetizar inicialmente e de forma muito simples que a ideologia é alguma coisa que se pensa e que se diz, alguma coisa da esfera do pensamento e da comunicação, mas também que tem vida material na sociedade, objetivada em aparelhos ideológicos, como a religião, a escola, o direito e a justiça nos quais se relacionam os fenômenos sociais e a infraestrutura, por isso concordamos com (BAKHTIN, 2006) quando este aponta que ideologia seria um “fato social, é um fenômeno coletivo, intersubjetivo” em que a gênese da consciência está fora do indivíduo. “À medida que essa integração se realiza, sua consciência é formada e adquire seu conteúdo” (idem, p. 102)¹³.

Para os gregos a palavra “*logos*” serve para designar o significado tanto de “pensamentos” quanto de “palavras”, “os gregos não pensavam, com a palavra *logos* necessariamente em “discurso” e “dizer”” (HEIDEGGER, 1987, p.149), pois para pensar, segundo tal concepção¹⁴, são necessárias as palavras, e as palavras

¹³ Pra Bakhtin “ [...] é impossível estabelecer o sentido de uma dada transformação ideológica no contexto da ideologia correspondente, considerando que toda esfera ideológica se apresenta como um conjunto único e indivisível cujos elementos, sem exceção, reagem a uma transformação da infraestrutura. Eis porque toda explicação deve ter em conta a diferença quantitativa entre as esferas de influência recíproca e seguir passo a passo todas as etapas da transformação. Apenas sob esta condição a análise desembocará, não na convergência superficial de dois fenômenos fortuitos e situados em planos diferentes, mas num processo de evolução social realmente dialético, que procede da infra-estrutura e vai tomar forma nas superestruturas.”

¹⁴ Assinalamos “segundo tal concepção” já que para Vigotiski, por exemplo, o pensamento antecede a palavra, linguagem e pensamento têm uma linha de desenvolvimento distintas, a linguagem, portanto, auxilia na elaboração do pensamento e na constituição desenvolvimento do pensamento teórico, que é a sua forma mais desenvolvida.

aprendemos com os outros, com o meio ou no nosso caso interessa-nos as que aprendemos na escola, por exemplo. Portanto, depreendemos ser o pensamento altamente dependente do mundo social, a matéria-prima do pensar é sugerida pelas relações com as pessoas e investigar porque uma pessoa pensa o que pensa e diz o que diz, implica em investigar a origem, de onde veio e quais as condições materiais da produção daquele discurso. É no relacionamento das pessoas que surge o significado das palavras, no conflito de interesses entre as pessoas que o significado social das coisas vai sendo gestado, sempre provisoriamente, sempre a mercê de uma nova proposta.

Nesta esteira de compreensão, aquele que se esforça em apreender o que significa a adesão das massas a um projeto de dominação pautado em ideais cristãos (supostamente tidos como mais nobre que todos os demais), suas premissas, seus valores, sua resistência e o seu sentido reacional, suas formas de domínio e suas clivagens de poder, analisando as relações entre estas religiões e o estado laico, precisa compreender primeiramente o conceito de ideologia já que este seria um caminho do qual o pesquisador não poderá se furtar.

Então, caso queiramos realmente saber o que significa uma sociedade pautada em valores cristãos, precisamos investigar o interesse daqueles que a defendem e o sentido que lhe atribuem através de seus discursos, identificar a legitimidade do portavoz, identificar que legitimidade tem orador para impor o seu entendimento como hegemônico e na defesa do interesse da coletividade. Por isso a conhecida frase de Bakhtin (2006, p. 16): “Todo signo é ideológico; a ideologia é um reflexo das estruturas sociais”, reflete que toda concepção de neutralidade, apartidarismo, gênero, classes sociais etc., está sob disputa, está em uma luta social ininterrupta pelo que estas palavras querem dizer e, assim, se revela a ideologia do movimento conservador hetero, patriarcal do homem branco contemporâneo ou simples chamado de “cidadão de bem”, uma tentativa de tornar dominante um discurso de uma justiça pretensamente neutra mas que na verdade esconde a verdadeira intenção e que é completamente diversa daquela que é proposta.

Diante deste quadro, percebemos que a ideologia possui papel crucial no projeto de dominação burguesa e sua superação parte da subversão ideológica, eis a estratégia para a superação da alienação, é imprescindível subvertermos junto a sociedade os mecanismos de dominação exercidos pela burguesia e que dissimulam

a luta de classes. É preciso que neguemos a ideologia da classe dominante travando-lhe uma luta “contra-hegemônica”¹⁵.

Eis um conceito extremamente complexo, e portanto, incapaz de ser esgotado em um único capítulo. Em tempos de luta pelo poder em todas as áreas e a retomada burguesa das conquistas dos trabalhadores, a ideologia se torna um dispositivo constantemente acionado pelos reacionários para o reajustamento da sociedade ao pensamento hegemônico e a prova está na clara adesão popular ao ideário bufo proposto pelos conservadores.

2.2.2 Da categoria da Historicidade

Como vivenciamos a pouco no governo Bolsonaro, o pensamento cristão conservador é um movimento atual, contemporâneo de todos nós, está posicionado no aqui e no agora. Eis aí precisamente o erro que pretendemos demonstrar e para isso, retroajamos um pouco na história de nossas constituições federais.

2.2.2.1 O direito à religião na história das constituições brasileiras

A questão religiosa permite distinguir dois importantes aspectos da vida em sociedade:

- 1) A posição do Estado em relação ao culto e a religião, exteriorizado sob status constitucional e outorgado a uma determinada modalidade religiosa.
- 2) O direito individual de liberdade religiosa incluindo a liberdade de consciência e a liberdade de culto.

¹⁵ Termo cuja criação é atribuída a Gramsci e sob a qual “o autor acredita que é por meio da revolução intelectual e moral que o homem é conquistado para uma linha política, isto é, para um comportamento prático. Desenvolve seu pensamento revolucionário, tendo, na identificação entre teoria e prática, um dos seus pontos fortes. Em resposta aos filósofos marxistas os quais percebem, na filosofia, o concentrado teórico da política, Gramsci (1995) compreende que caso se coloque o problema de identificar a teoria e prática, o indicado é construir sobre uma determinada prática uma teoria a qual ao se identificar com os elementos dessa mesma prática potencializa o processo histórico, tornando a prática mais homogênea e coerente. De mesma maneira, o autor afirma que o movimento se constituiu: “[...] dada uma certa posição teórica, no sentido de organizar o elemento prático disponível para que esta teoria seja colocada em ação. A identificação de teoria e prática é um ato crítico, pelo qual se demonstra que a prática é racional e necessária, ou que a teoria é realista e racional” (GRAMSCI, 1995, p. 51-52). (FREITAS e FREITAS, 2016, p.9)

A liberdade de culto tem sido, sem dúvida, uma das mais importantes promessas nos cenários políticos do País, como vimos recentemente nos embates eleitorais das eleições presidenciais do ano de 2022, mas isto não é tema recente, senão, recorrente dentro da pauta política nacional.

Durante o período colonial (1500-1822) a religião Católica Romana era considerada a religião oficial perseguindo e reprimindo aqueles que professassem outra fé. Em 1823 Dom Pedro I apoiado pelo Partido Português (ricos comerciantes e altos funcionários públicos) dissolve a assembleia constituinte e impõe em 25 de março de 1824 a primeira Constituição Federal do Brasil, outorgando-a em nome da Santíssima Trindade e na qual oficializa a religião Católica Romana como religião oficial do Brasil.

Somente em 1890 no governo provisório de Deodoro da Fonseca através do Decreto de nº 199 -A é que se busca uma primeira ruptura entre o Estado e a Igreja católica, vejamos:

Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tabem as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade juridica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes. (Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm)

Modificação política que se manteve na constituição de 1891.

Art 72 § 3º - Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum. (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)

Essa alteração legislativa busca separar Estado e Igreja Católica impedindo que Estado e igreja, estabeleça, subvencione ou embarace o exercício de qualquer outro tipo de culto, assim como reconhecia como legalmente válido apenas o casamento civil, a despeito do casamento religioso e estabelecendo ainda que "será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos".

No preâmbulo da Constituição de 1891 não há qualquer referência a Deus. Diferente do que acontece na Constituição de 1934 que faz referência a Deus no seu preâmbulo, além de trazer em seu bojo duas inovações que nos parecem bastante relevantes. Primeiramente prevê assistência religiosa em expedições militares, hospitais, penitenciárias e outros estabelecimentos oficiais.

Art 113 - 6) Sempre que solicitada, será permitida a assistência religiosa nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias e em outros estabelecimentos oficiais, sem ônus para os cofres públicos, nem constrangimento ou coação dos assistidos. Nas expedições militares a assistência religiosa só poderá ser exercida por sacerdotes brasileiros natos. (Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

Em segundo lugar, ratificando o Decreto 19.941/31 de Getúlio Vargas que reintroduz o ensino religioso nas escolas públicas de caráter facultativo anuncia em seu artigo 153 que "O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais". Porém, uma vez mais proíbe que União e os Estados estabeleçam, subvencionem ou embaracem o exercício de cultos religiosos.

Em 1937 nova Constituição é promulgada e desta vez não faz referencia a Deus em seu preâmbulo, e em seu artigo 122, §4º define que:

todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum, as exigências da ordem pública e dos bons costumes; Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)

E assim como a constituição anterior veda que União, Estados e Municípios estabeleçam, subvencionem ou embarquem o exercício de cultos religiosos.

Promulgada em 1946 a Constituição Brasileira assim como em 1934 traz em seu preambulo referência a Deus e como nas anteriores não permite que União, Estados, Municípios e o Distrito Federal estabeleçam, subvencionem ou embarquem o exercício de cultos religiosos. A CF/46 inova ao conceder imunidade tributária para os templos religiosos de qualquer profissão de fé, restringindo apenas que para isso as rendas oriundas da arrecadação por estes templos tenham integral aplicação no país.

Para Manoel Jorge e Silva Neto a CF/46 traz ainda significativos “avanços” no sentido de que:

i) a recusa, por convicção religiosa, quanto ao cumprimento de obrigação a todos imposta não implicaria a perda de qualquer direito, exceto se o indivíduo se eximisse também de satisfazer obrigação alternativa prevista em lei, e por outro lado; ii) direito a prestação religiosa nos estabelecimentos de internação coletiva, como os presídios (p.115)

Na constituição de 1967/69 assim como nas de 1934 e 1946 em seu preambulo a Constituição Federal faz referência a Deus e assim como nas anteriores veda-se que União, Estados, Municípios e o Distrito Federal estabeleçam, subvencionem ou embarquem o exercício de cultos religiosos, porém, agora permite que se formalize “colaboração” entre o Estado e as Igrejas nos casos de interesse público em especial nas áreas de educação, assistencial e hospitalar. Valendo destacar que conforme nos aponta Manoel Jorge e Silva Neto a única inovação apresentada “refere-se à inclusão do credo religioso como gênero, tal qual o sexo, raça, trabalho e convicções políticas (§ 1º, art. 153), impedindo-se a consumação de desequiparações fortuitas fundadas igualmente na opção religiosa.” (p.115).

A constituição atual (1988) assim como muitas de suas predecessoras faz referência a Deus em seu preambulo e da mesma forma que suas anteriores, mantem vedação para que União, Estados, Municípios e o Distrito Federal estabeleçam, subvencionem ou embarquem o exercício de cultos religiosos ou ainda que mantenham com estes e/ou seus representantes relações de dependência ou aliança, mas possibilita a colaboração quando esta for de interesse público.

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; (Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

E permanece a imunidade tributária aos templos religiosos de qualquer. Quanto ao ensino religioso nas escolas públicas rege a constituição em seu §1º do Art. 210 que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.” Observando-se que este deverá ser ministrado junto ao ensino fundamental destas escolas, porém, com matrícula facultativa.

2.3 Da Categoria da Hegemonia

Se há algo totalmente atual e interessante na proposta política esboçada por Antônio Gramsci, é justamente o fato de que a construção hegemônica capitalista sustenta como uma coluna vertebral a cultura e a educação. Assim, para podermos desvelar o que na verdade esse pensamento conservador combate assim como o seu modelo ideológico desejado, precisamos perceber que estas ideias se digladiam na luta pela hegemonia na sociedade a fim de se tornar a sustentação do processo cultural e educativo.

Como recurso para o conhecimento desta categoria, não poderíamos, portanto, deixar de nos pautar em Antônio Gramsci, que é o clássico do marxismo que mais desenvolveu esta categoria em suas análises. Delimitar um quadro preciso que leva em conta os múltiplos usos do conceito de "Hegemonia" é uma tarefa que pode muito bem ocupar um número incalculável de páginas.

Nossa intenção busca somente recuperar o sentido que Gramsci lhe atribui. Podemos definir o exercício da hegemonia deste modo como sendo o equilíbrio de um domínio de classe baseado no consenso e na força. A direção consentida entre grupos aliados e a coerção de grupos contrários para o meio do aparato repressivo do Estado.

[...] a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos, como "domínio" e como "direção intelectual e moral". Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a "liquidar" ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados. Um grupo social pode e, aliás, deve ser dirigente já antes de conquistar o

poder governamental (esta é uma das condições principais para a própria conquista do poder); depois, quando exerce o poder e mesmo se o mantém fortemente nas mãos torna-se dominante, mas deve continuar a ser também "dirigente" (GRAMSCI, C19, 2002, v.5, p.62-63)

Nos aportando em Luciano Gruppi, estudioso italiano das obras de Gramsci, podemos dizer que o termo hegemonia deriva do grego *eghesthai*, conduzir, guiar, chefiar; ou talvez do verbo *eghemoneno*, que significa conduzir, guiar, preceder e do qual deriva estar à frente, comandar, governar. Por hegemonia o grego na antiguidade entendia a condução do exército, portanto, trata-se de um termo militar, assim, *egemone* era o condutor, o guia e o comandante do exército.

Para o pensador sardo, o homem da massa atua de forma prática e sem uma clara consciência teórica da sua ação no mundo, podendo perceber inclusive que a sua ação esteja em contradição com sua própria consciência teórica. Desta forma, Gramsci atribui-lhe uma consciência teórica – implícita na própria ação e responsável por unir a todos os homens na transformação prática da realidade – e uma consciência contraditória – superficialmente explícita ou verbal, herdada do passado e aceita sem crítica, desta forma a:

[...] concepção "verbal" não é inconsequente: ela liga a um grupo social determinado, influi sobre a conduta moral, sobre a direção da vontade, de uma maneira mais ou menos intensa, que pode até mesmo atingir um ponto no qual a contraditoriedade da consciência não permita nenhuma ação, nenhuma escolha e produza um estado de passividade moral e política. (GRAMSCI, 1999, p.103).

Esta falta de consciência teórica do mundo força-lhe a aderir à interpretação de mundo comum e aceita pelo senso coletivo. Essa aceitação do pensamento comum e hegemônico é histórico e historicamente reforçado pelas filosofias tradicionais e a religião, ou seja, a concepção de mundo dos intelectuais e a alta cultura.

Estes sistemas influem sobre as massas populares como força política externa, como elemento de força coesiva das classes dirigentes, e, portanto, como elemento de subordinação a uma hegemonia exterior, que limita o pensamento original das massas populares de uma maneira negativa, sem influir positivamente sobre elas, como fermento vital de transformação interna do que as massas pensam, embrionária e caoticamente, sobre o mundo e a vida. Os elementos principais do senso comum são fornecidos pelas religiões e, conseqüentemente, a relação entre senso comum e religião é muito mais íntima do que a relação entre senso comum e sistemas filosóficos dos intelectuais. (GRAMSCI, 1999, p.115).

Toda cultura atua como forma de expressão de um determinado grupo social, que atinge seu ápice de plena hegemonia, simultaneamente ao seu momento especulativo ou religioso, tornando-se o pensamento hegemônico uma “fé” ao que Gramsci chama de fase hegemônica ou fase de consenso ativo (GRAMSCI, 1999).

Esta dominação ideológica ou hegemonia se traduz através da cultura pela qual cimenta a dominação, escondendo a luta de classes e constituindo um “bloco intelectual e moral”. Por ela há uma adesão espontânea da visão de mundo e sociedade da classe dominante, desde seus valores e compromissos morais, sua maneira de viver e de pensar, costumes, religião e princípios políticos. Através de um emaranhado de concepções difundidas e propagadas tanto na esfera pública quanto privada e nos quais as instituições religiosas aparelham o aparato ideológico dominante auxiliando-o na sua perpetuação e onde teriam a função basal de selecionar dentro desta cultura e suas possibilidades “o passado” e “a tradição” a serem repassados a todo o tecido social mas em especial às novas gerações.

Este fato opera como forma de perpetuação do pensamento e da conduta mais conveniente à classe dominante, destacando significados e práticas úteis para a preservação do *status quo* e ignorando todos aqueles axiomas que possam contradizê-los, homogeneizando o tecido social a “sua” forma (burguesa, dominante) de conceber o mundo e estabelecendo desta maneira o senso comum da sociedade.

A cultura estaria assim constituída, através de formas ideológicas pelas quais os homens tomam consciência dos conflitos e da realidade social. Neste sentido, o caráter político da cultura constituiria a chave de sua interpretação da realidade e a hegemonia seria a cultura difundida em uma sociedade de classes.

A novidade gramsciana consiste em considerar que o conceito de hegemonia inclui o de cultura como processo social global que constitui a 'visão de mundo' de uma sociedade e de uma época, e o conceito de ideologia como sistema de representações, normas, e valores da classe dominante que ocultam sua particularidade numa universalidade abstrata. Todavia, o conceito de hegemonia ultrapassa aqueles dois conceitos: ultrapassa o de cultura porque indaga sobre as relações de poder e alcança a origem do fenômeno da obediência e da subordinação; ultrapassa o conceito de ideologia porque envolve todo o processo social vivo percebendo-o como práxis, isto é, as representações, as normas e os valores são práticas sociais e se organizam como e através de práticas sociais dominantes e determinadas. Pode-se dizer que, para Gramsci, a hegemonia é a cultura numa sociedade de classes (CHAUÍ, 1986, p.21).

Apenas o confronto de hegemonias torna possível a compreensão crítica de si mesmo e isto só é possível através de um longo e difícil processo de criação de intelectuais ligados dialeticamente à massa e especializados na ligação teoria-prática organizando-a em busca de sua própria hegemonia.

A compreensão crítica de si mesmo é obtida, portanto, através de uma luta de “hegemonias” políticas, de direções contrastantes, primeiro no campo da ética, depois no da política, atingindo, finalmente, uma elaboração superior da própria concepção do real. A consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam. Portanto, também a unidade de teoria e prática não é um dado de fato mecânico, mas um devir histórico, que tem a sua fase elementar e primitiva no sentimento de “distinção”, de “separação”, de independência quase instintiva, e progride até a aquisição real e completa de uma concepção do mundo coerente e unitária. É por isso que se deve chamar a atenção para o fato de que o desenvolvimento político do conceito de hegemonia representa, para além do progresso político-prático, um grande progresso filosófico, já que implica e supõe necessariamente uma unidade intelectual e uma ética adequada a uma concepção do real que superou o senso comum e tornou-se crítica, mesmo que dentro de limites ainda restritos. (GRAMSCI, 1999, p.103-104).

Trata-se de um duro processo de formação cultural de filósofos das massas, condutores, organizadores e dirigentes, “[...] um estrato de pessoas especializadas na elaboração conceitual e filosófica” (GRAMSCI, 1999, p. 104), que através de uma filosofia da práxis formularia o repertório teórico e prático dialeticamente desenvolvendo a ciência política útil e necessária aos dominados.

Desta forma, chega-se também à igualdade ou equação entre “filosofia e política”, entre pensamento e ação, ou seja, a uma filosofia da práxis. Tudo é política, inclusive a filosofia ou as filosofias, e a única “filosofia” é a história em ato, ou seja, a própria vida. (GRAMSCI, 1999, p.246).

A filosofia da *práxis* distingue-se das demais filosofias pois, estas buscam de várias formas conciliar interesses opostos e contraditórios. Em sentido contrário, como afirma o pensador italiano, a filosofia da *práxis*:

[...] não tende a resolver pacificamente as contradições existentes na história e na sociedade, ou, melhor, ela é a própria teoria de tais contradições; não é o instrumento de governo de grupos dominantes para obter o consentimento e exercer a hegemonia sobre as classes subalternas; é a expressão destas classes subalternas, que querem educar a si mesmas na arte de governo e que têm interesse em conhecer todas as verdades, inclusive as desagradáveis, e em evitar

os enganos (impossíveis) da classe superior e, ainda mais, de si mesmas. (GRAMSCI, 1999, p.388).

Neste sentido, a própria crítica das ideologias afirma a decrepitude dos conjuntos das superestruturas na medida em que tendem a esconder a realidade, ou seja, a luta e a contradição, propagadoras de meras ilusões, engano imposto aos governados e engano desejado e consciente dos governantes.

Segundo Martins (2017), a proposição escolar de Gramsci tem dois fundamentos e um compromisso: “[...] a) fundamentos: entender a educação como imanente ao devir do processo histórico de produção do ser social e assumir o trabalho como princípio educativo; b) compromisso: assumir a luta de classes como elemento articulador do processo educativo” (MARTINS, 2017, p. 255).

Por isso, acreditamos que os fatos que logo acima mencionamos, devem ser combatidos e revelados como ferramentas de dominação, dentro do contexto de luta política com a única finalidade de tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes. Pois, segundo o pensador italiano a escola teria papel determinante, para proporcionar através da práxis uma formação capaz fornecer ao educando elementos que iriam além daqueles basicamente religiosos e fundamentados apenas em crenças ou misticismo, elementos reais, científicos e culturais pelos quais possa identificar-se enquanto ser social, capazes de formar o cidadão para o debate, para a discussão e para a identificação dos princípios que deseja respeitar, um espaço que prepare o indivíduo para a participação social e política, atrelado a valores humanos e universais, de respeito às diferenças e de combate a todas as formas de opressão, inclusive religiosas. Que nas palavras de Gramsci significa dizer que

A crítica que se deve fazer ao Ensaio popular é a de ter apresentado a concepção subjetivista tal como ela se manifesta na crítica do senso comum, bem como a de ter acolhido a concepção da realidade objetiva do mundo exterior em sua forma mais trivial e acrítica, sem nem sequer suspeitar que se pode mover contra ela a objeção de misticismo, como ocorreu de fato. (GRAMSCI, 1999, p.133)

A luta política não deve dar-se apenas na chamada grande política (dimensão universal ou global que envolve a sociedade em seu conjunto) mas, também e principalmente nos espaços moleculares dos movimentos sociais e nas famílias, esta seria a luta contra-hegemônica com vistas a promover a utopia da emancipação humana para constituir novas relações sociais.

Nesse sentido, as contribuições de Antônio Gramsci constituem uma base incontornável para se atualizar uma pedagogia libertadora da sociedade; pensar que a construção contra-hegemônica tem como eixo central a implantação de um novo vínculo pedagógico dentro de todos os espaços sejam ele palácios, câmaras ou tribunais, para Gramsci a pedagogia não se restringia apenas às instituições escolares clássicas, mas também atravessava todo o conjunto da sociedade. Trata-se de estabelecer uma ligação necessária entre o saber e o sentir a fim de ser construir um sujeito contra-hegemônico.

2.4 Da categoria Contrarreforma

Os termos “reforma” e “contrarreforma” surgem a partir do movimento intitulado “Reforma Protestante” (GRAMSCI, 1999). De maneira muito sintética, podemos explicar este movimento como o resultado da oposição entre duas realidades e duas formas de pensar que envolvem questões *a priori* de caráter espiritual, mas também econômicos, políticos e da vida social. O movimento se gesta na Europa a partir dos séculos XIV a XVI com o movimento *Devotio moderna*¹⁶, que realiza uma crítica à forma como a igreja conduzia a religião.

O personagem que ganhou maior notoriedade na reforma protestante foi Martinho Lutero, que a partir de suas noventa e cinco teses relacionou os defeitos da igreja católica (GRAMSCI, 2001). Segundo Lutero o ideal cristão havia se perdido e isto devido a conduta dos sacerdotes, a acumulação de riquezas e a busca por benefícios terrenos. Lutero refutou a autoridade do papa e da hierarquia eclesiástica e promoveu a livre interpretação da bíblia (MARQUES, BEIRUTTE e FARIA, 2005).

Desta forma nasce o protestantismo, que paulatinamente se desenvolve e passa a intervir em muitos aspectos da sociedade, desde a economia até os aspectos morais. Talvez nem mesmo Lutero tenha previsto o alcance de sua reforma, pois basicamente tentou uma reforma do ponto de vista religioso, porém seu separatismo

¹⁶ A Devotio Moderna nasceu segundo Delumeau no século XIV. O movimento apregoava a meditação pessoal sobre a vida de Cristo, bem como a tentativa de imitação da vida de Jesus.[...] movimento que impulsionou a Reforma Católica. Cf. DELUMEAU, Jean. El Catolicismo de Lutero a Voltaire, trad. Miguel Candel, Barcelona: Labor, 1973, pp. 3-6; <https://pt.scribd.com/doc/266399207/254222362-Jean-Delumeau-El-Catolicismo-de-Lutero-a-Voltaire-pdf>

foi aproveitado pela nobreza alemã que, ao perceber os benefícios políticos e econômicos de sua crítica, passa a se desvincular do centralismo romano.

Ante o sofrimento, crises econômicas e medos, os homens e mulheres desta época encontraram na figura de Lutero, homem de caráter forte e grande conhecedor das escrituras sagradas, um refúgio, que este soube bem aproveitar atraindo tanto as massas como a aristocracia alemã (MARQUES, BEIRUTTE e FARIA, 2005).

Como contraponto às reformas e o crescimento do movimento de Lutero surge a reforma do catolicismo, a qual decorre de uma sucessão de processos e mudanças que visavam melhorar a imagem da igreja católica, seu âmbito institucional e o esclarecimento dos dogmas de ordem teológica. Deu-se início à expansão missionária militante e à formação da companhia de Jesus a qual se fundamentou especificamente sob a educação (GRAMSCI, 2007).

O principal objetivo da Companhia de Jesus era promover e defender a fé católica através do “ensino” como meio de formar bons cristãos e para isto desenvolveram um projeto pedagógico original batizado de *Ratio Studiorum* a partir da qual se fundamentam a concepção filosófica e pedagógica da educação jesuítica.

Antônio Gramsci, grande teórico e pensador Sardenho ao subsumir o termo “contrarreforma” o faz na maioria das vezes reportando-se ao movimento pelo qual a igreja católica reagiu contra a reforma protestante e busca extrair-lhe características que permitam abstrai-lo para outros contextos históricos.

Coutinho (2012) observa que Gramsci, ao referir-se ao humanismo fala deste como uma “contra-reforma antecipada” deixando claro que o termo pode ser estendido a outros fenômenos históricos que não a reforma protestante.

Assim, não lhe agrada [a Arezio] que Toffanin considere todo o humanismo como fiel ao cristianismo, embora reconheça que até os céticos ostentavam religiosidade. A verdade é que se tratou do primeiro fenômeno “clerical” no sentido moderno, uma Contra-reforma por antecipação (de resto, era Contra-reforma em relação à época comunal). Eles se opunham à ruptura do universalismo medieval e feudal que estava implícita nas Comunas e que foi sufocada no nascedouro, etc. (GRAMSCI, 2001, p. 157).

Noutro ponto Coutinho (2012, p. 120) nos aponta que Gramsci, ao caracterizar as utopias como reações “modernas” e “populares” à Contra-reforma, apresenta as restaurações como seu traço definidor: “A Contra-reforma [...] de resto, como todas as

restaurações, não foi um bloco homogêneo, mas uma combinação substancial, se não formal, entre o velho e o novo”. (GRAMSCI, 2002, p. 143).

Ou seja, a contrarreforma age na verdade como uma pura e simples restauração que busca por fim convergir a partir desta ação uma “combinação entre o velho e o novo”, porém a contrarreforma não se define como tal ao passo que não se coloca como movimento “restaurador” mas busca apresentar-se também como uma “reforma” tal como já identificado por Gramsci (2007, p. 90).

Os católicos (e especialmente os jesuítas, que são mais cuidadosos e consequentes inclusive na terminologia) não querem admitir que o Concílio de Trento tenha apenas reagido ao luteranismo e a todo o conjunto das tendências protestantes, mas sustentam que se tratou de uma “Reforma católica” autônoma, positiva, que se teria verificado em qualquer caso. A pesquisa da história destes termos tem um significado cultural não desprezível.

Na conjuntura em que vivemos, as classes trabalhadoras e suas formas de organização têm sido obrigadas a se pôr na defensiva: suas expressões sindicais e político-partidárias vêm sofrendo forte ataque das forças do capital, aliado a isto as ideias socialistas tem tido sua atração diminuída frente a uma habilidosa propaganda ideológica. Neste contexto, a luta de classes não se trava mais em nome da conquista de novos direitos, mas na defesa daqueles já conquistados no passado (COUTINHO, 2012).

Lembremos que Gramsci nos adverte, como vimos antes, para o fato de que “[...] as restaurações [não são] um bloco homogêneo, mas uma combinação substancial, se não formal, entre o velho e o novo” (GRAMSCI, 2002, p.143, grifo meu). O que caracteriza um processo de contra-reforma não é assim a completa ausência do novo, mas a enorme preponderância da conservação (ou mesmo da restauração) em face das eventuais e tímidas novidades. (COUTINHO, 2012, p. 123).

As reformas pelas quais o país passa atualmente – reforma da previdência, reforma da legislação trabalhista, reformas educacionais, privatizações – visam pura e simplesmente perpetuar uma sociedade pautada na selvageria da lei do livre mercado, por isso seu caráter reacionário.

3. Do Direito

A hermenêutica jurídica¹⁷ nos apresenta os desafios de interpretar o Direito, neste trabalho nos pautamos por uma hermenêutica que chamamos de hermenêutica da diversidade, pela qual acreditamos poder interpretar o Direito com um viés mais humano. Isto significa dizer que devemos ir além do que expressa e letra fria da Lei. A isto chamamos de ativismo judiciário, onde a partir do qual, cabe ao operador do Direito ponderar sobre as escolhas feitas pelo legislador respeitando suas fronteiras procedimentais e substitutivas.

[...] o ativismo judicial, até aqui, tem sido parte da solução, e não do problema. Mas ele é um antibiótico poderoso, cujo uso deve ser eventual e controlado. Em dose excessiva, há risco de se morrer da cura. A expansão do Judiciário não deve desviar a atenção da real disfunção que aflige a democracia brasileira: a crise de representatividade, legitimidade e funcionalidade do Poder Legislativo. Precisamos de reforma política. E essa não pode ser feita por juízes. (BARROSO, 2008, sp).¹⁸

Nossa sociedade aporta em si uma variedade de pessoas que em suas singularidades diferem-se por suas próprias idiossincrasias, ou seja, não é possível em uma sociedade tão diversificada determinarmos um único sentido a ser seguido, uma determinação absoluta de um fazer ou não fazer e para, e para isto, faz-se necessário romper com o monopólio conservador da interpretação e da aplicação das Leis.

No passado e até muito pouco tempo atrás uma velha máxima era ainda seguida e continua - mesmo sem mais possibilidade de aplicação - sendo verbalizada por diversos setores ligados ao reacionarismo burguês: “*in claris non fit interpretativo* ou *in claris cessat interpretativo*”, ou seja, que diante da clareza da lei, cessa a interpretação, porém, este formalismo positivista foi superado, já é ponto pacífico entre

¹⁷ A hermenêutica jurídica se entende, aqui, em seu aspecto mais amplo, no sentido de seu emprego na produção mesma do Direito, desde a interpretação dos fatos a serem transformados em norma jurídica pelo legislador, até a interpretação dos julgadores para aplicá-la aos casos concretos em lide.

¹⁸ Disponível em: https://www.conjur.com.br/2008-dez-22/judicializacao_ativismo_legitimidade_democratica?pagina=11

os operadores do Direito que a norma pode ter valor mais amplo e profundo que não advém de suas palavras, desta forma, torna-se mister a sua interpretação.

Isto posto, fica claro que atualmente a norma é que deve se adaptar à realidade efetiva e não a realidade adaptar-se à norma, com vistas ao melhor interesse social, logicamente que, também, lançando mão de mecanismos que possibilitem garantias contra possíveis abusos ou aplicações arbitrárias. Por conta desta possibilidade de divergência interpretativa é que surgem regras que se chocam ou se embaralham.

No mesmo sentido, Rubens Limongi FRANÇA (1988, p. 22):

Quando se fala em hermenêutica ou interpretação, advirta-se que elas não se podem restringir tão-somente aos estreitos termos da lei, pois conhecidas são as suas limitações para bem exprimir o direito, o que, aliás, acontece com a generalidade das formas de que o direito se reveste. Desse modo, é ao direito que a lei exprime que se devem endereçar tanto a hermenêutica como a interpretação, num esforço de alcançar aquilo que, por vezes, não logra o legislador manifestar com a necessária clareza e segurança.

Ao que COELHO (2003, p.35-38) complementa:

O Direito é um fenômeno cultural. Como objeto do conhecimento, não se apresenta inerte frente ao observador, estático, de valor neutro, como é próprio dos objetos dos fenômenos ditos naturais, mas sim em um ir e vir ininterrupto entre sua materialidade e sua vivência.

Desta forma, os autores deste trabalho, bem como vários outros intérpretes das normas, possuem uma visão diametralmente divergente ao que os conservadores possuem de leitura de mundo e sociedade.

Vejamos o que nos diz o Art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; (Constituição Federal, 1988)

Ou seja, o Art. 5º, VI, nos traz o fundamento da laicidade e o respeito à liberdade de crença em sua prática individual e coletiva, já que ao legislar sobre a liberdade de consciência e de crença o legislador constituinte buscou garantir seu livre exercício, bem como a proteção dos locais de culto. Mas isto em hipótese alguma autoriza aos religiosos a imposição de seus dogmas e crenças a todo o coletivo da sociedade, o que a nosso ver revela uma clara discrepância hermenêutica naquilo que seria o dever do Estado e as liberdades religiosas enquanto baluartes da defesa da família e da moral.

Falando-se em “família” achamos relevante destacar que segundo FÁVERO (2007, p.122) o termo família, em abstrato nem existe, porém, no entendimento jurídico-social este termo tem evoluído para poder abrigar em si a realidade social, mesmo contrariando muito o segmento tradicionalista da sociedade e, principalmente, os religiosos, onde, o antigo conceito de família, pautado na religiosidade judaico-cristão fica cada vez mais ultrapassado, no qual o entendimento era de que:

A tradição religiosa judaico-cristã sacramenta a família nuclear, urbana e pequeno-burguesa, formada por pai, mãe e filhos, vivendo juntos no mesmo espaço. A ideologia da sagrada família (Jesus, Maria e José) se apresenta como sendo a normal, o modelo a ser seguido, todas as outras não passando de anormalidades. O pai é provedor, é quem se vincula ao espaço público mediante o trabalho, e assume filiações diversas como políticas e esportivas. O grupo doméstico formado por esse tipo de família forma o lar, espaço privado e lugar “natural” da mulher/esposa/mãe, que preferencialmente não trabalha fora dedicando-se ao cuidado da casa e dos filhos. Esse grupo vive harmoniosamente, num ambiente alegre e bem cuidado, provido de meios materiais e laços afetivos capazes de proporcionar-lhe um desenvolvimento saudável e, assim, garantir que reproduza esse modelo no futuro. (FÁVERO, 2007, p.122).

Trava-se aí uma guerra cultural entre conservadores e a nova sociedade multiestruturada sob combinações quase infinitas de relações familiares. A necessidade de um novo olhar sob a constituição familiar e sua designação já evoluiu juridicamente para o conceito de “família democrática” que busca promover uma despatriarcalização do Direito de Família, desaparece a figura ditatorial do pai (*pater familias*) e a expressão *pátrio poder* é substituída por *poder familiar*.

Este entendimento de múltiplas combinações familiares já é observado na jurisprudência da Suprema Corte que tem se pautado por decisões que levem em conta esta pluralidade e para a qual tem agido ativamente, como observamos, quando

em maio de 2011 permitiu a união estável homoafetiva, banindo da regra qualquer significação impeditiva para o reconhecimento como família a união de pessoas do mesmo sexo. Eis aí um ativismo judiciário que vem sanar mais uma lacuna deixada pelo assincronismo e pela omissão da Lei. Em seu voto o relator Ministro Ayres Britto:

[...] apontou que o silêncio da Constituição sobre o assunto é intencional. "Tudo que não está juridicamente proibido, está juridicamente permitido. A ausência de lei não é ausência de direito, até porque o direito é maior do que a lei", disse no julgamento.

Apesar da derrota conservadora, estes não se viram abalados e em 2013 propuseram o PL 6.583/2013¹⁹ ou como ficou conhecido "O Estatuto da Família", no qual o deputado Anderson Ferreira (PR-PE) define que a entidade familiar é:

Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre **um homem e uma mulher**, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL. PL 6.583, 2013, sp) (Grifos do original).

Ou seja, a união homoafetiva não seria reconhecida sob nenhuma hipótese. E nesta guerra cultural a escola seria o ponto central a ser "tomado" para que se possa inculcar em alunos, pais e, portanto, nas futuras gerações as ideias do conservadorismo reacionário.

Esse avanço conservador que esbraveja por mais "moral", é justamente aquele que diz estar fundamentado na fé cristã. Fé esta deturpada a favor da perpetuação das desigualdades, e tem como seu corolário o combate àquilo que foi chamado de questões de gênero, mas reúnem em um mesmo pacote: a luta contra a corrupção (unicamente daqueles que lhes convém enxergar), a inventada doutrinação marxista nas escolas e o defasado discurso contra o comunismo, o ufanismo patriótico e a alegação da perda da soberania, a defesa das armas, do desmatamento, das grilagens e do agrotóxico, a defesa do assassinato em massa das juventudes das periferias, da homofobia, da desigualdade justificada pela falácia da meritocracia, afirmam que a defesa dos direitos humanos é a defesa dos bandidos e muitas outras

¹⁹ Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0gx8sys07t2qkvbhycttsz6s770503.node0?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013

atrocidades defendidas sob a bandeira de uma justiça divina e uma moral doente. Tudo isso decorrente da junção de uma espécie de liberalismo econômico, conservadorismo moral, fundamentalismo religioso e anticomunismo.

Com o pensamento e o discurso abalizados na ideologia já anteriormente levantada, estes conservadores têm ganhando cada vez mais espaço político através de pesados investimentos na eleição de pastores evangélicos e de políticos defensores do catolicismo tradicional, reunindo-os sob o signo de “bancada evangélica”. Esta bancada reúne em seu bojo desde as várias denominações neopentecostais e pentecostais intituladas de “Frente Parlamentar Evangélica”,²⁰ até a ala conservadora da igreja católica, a ala ruralista e a ala armamentista, que juntos somam 223 parlamentares conhecidos como bancada “BBB”²¹ Boi, Bala e Bíblia, e que tem tornado o fundamentalismo religioso uma força quase imbatível na política brasileira.

Esse fundamentalismo, abalizado na cosmovisão cristã através do diálogo com deus e a interpretação das respostas e sinais deste deus, ou seja, que se fundamenta no misticismo de uma “verdade revelada”, anula sob esta égide qualquer possibilidade de crítica e, portanto, assim anula também o debate. As diferentes forças que compõe a sigla “BBB” se aliam através de pontos comuns e sob os quais mantêm efetivo ativismo de oposição a pautas como: as de direito ao aborto, políticas de combate a homofobia e pautas de reestruturação da percepção da entidade familiar, entre outras tantas.

Vemos no decorrer do tempo, o fortalecimento de um discurso liberal/conservador (liberal na economia e conservador nos costumes) que até então era discreto e mais focado no espectro político do anticomunismo, mas que ao associar-se ao fundamentalismo religioso culminou no aparecimento de um discurso ostensivo e pretensioso, uma homilia política que sem qualquer respaldo material e

²⁰ A Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional conta em 2020 com o expressivo número de 195 signatários na Câmara dos Deputados e no Senado conta com a adesão de 08 senadores. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010> Acesso em : 18 ago 2020

²¹ A chamada bancada BBB – “boi, bala e Bíblia”, coalizão de representantes do agronegócio, da linha dura na segurança pública e do fundamentalismo cristão – passou por uma reconfiguração numérica em seu interior. Entre 2014 e 2018, os ruralistas eram 109 deputados. A partir de 2019, serão 77. Em movimento inverso, cresceram os evangélicos e os defensores da indústria armamentista. Os primeiros passaram de 75 para 85, ao passo que a bancada da bala passou de 35 para 61 deputados. Computados juntos, foram de 219 para 223. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/02/12/bancada-bbb-se-reconfigura-e-pode-ampliar-influencia-nos-proximos-quatro-anos> Acesso em 18 ago 2020

de maneira desonesta acusa partidos de esquerda de “doutrinação ideológica”, “lavagem cerebral” e de querer “perverter” a sexualidade dos jovens e adolescentes com fins de destruição da família e da sociedade com fim ultimo de implantação do comunismo.

Disso depreendemos que se trata de uma espécie de “guerra cultural” que pretende travar o processo de laicização do Estado e a secularização da sociedade. Percebe-se, portanto, que católicos e evangélicos atuam de forma sincronizada em todos os debates sobre pautas conservadores ou no travamento de pautas progressistas, em especial, as que dizem respeito ao gênero e a sexualidade. É justamente no discurso conservador sobre a sexualidade que as alocações de católicos e evangélicos se encontram e se alinham a fim de manter seus adeptos e obter apoio a suas matérias.

Mas em termos estratégicos, na política nacional, os evangélicos se destacam dos demais grupos ao se apropriarem de posições de destaque e poder em comissões legislativas como, por exemplo, a de Direitos Humanos e ao se utilizarem de uma plataforma muito mais atraente para a adesão das massas, que é fundamentada em três pilares, os quais seriam o sustentáculo para o “[...] traslado de valores religiosos convertidos em plataforma política.” (SILVA, 2015, p.109).

O primeiro seria o da “moralidade capaz de restaurar a ética na política”, já que os políticos para o senso comum são todos corruptos e egoístas. O Segundo pilar seria o discurso em defesa da família, sendo que o “[...] modus operandi destes representantes é justamente se apresentar como reserva moral dos valores tradicionais, sobretudo por meio da resistência à reconfiguração das noções de família e casamento” (SILVA, 2015, p.110). O terceiro pilar “[...] se configura pela promessa religiosa (teologia da prosperidade) que é transposta para os programas dos representantes políticos, a saber, elevar a prosperidade e o bem-estar social no Brasil.” (SILVA, 2015, p.111).

O que vemos é a implementação prática de uma perigosa ideologia, a de que há uma estratégia de dominação global comunista (da qual a esquerda e o PT são os representantes no Brasil), que precisa ser combatida. Esta mensagem ideológica tem sido difundida pelos fundamentalistas cristãos, e graças a isso o conservadorismo tem recebido nos últimos anos uma expressiva adesão e tem conseguido influenciar no

cenário político nacional com a aparente defesa da moral e da família, levando inclusive alguns personagens mais afoitos ao extremismo político e religioso.

O que se vê é uma moral religiosa que ironicamente refugia-se em conceitos biológicos para poder naturalizar relações que são sociais: de gênero, sexualidade e casamento, para que se possa restringir toda a reflexão e toda a crítica a estes temas que divirjam daquelas tidas por eles como “aceitáveis”, uma teoria religiosa perigosa e que fere a constituição, a laicidade e até mesmo a democracia. Um discurso reacionário que foi abarcado inclusive por aqueles auto declarados como ultraliberais. O que resulta desta associação ultraliberal conservadora é a chegada nas mais profundas camadas da sociedade de uma irracionalidade que impede as massas de enxergar o óbvio e a prevalência desta “verdade” religiosa inclusive sobre a ciência²² (vide movimento antivacina durante o período pandêmico).

O Decreto 119-A datado de 7 de janeiro de 1890 efetiva a separação entre a igreja e o Estado referendado posteriormente pela Constituição de 1891, até então o catolicismo era a religião oficial do Estado e todas as demais eram proibidas em decorrência do art. 5º da Constituição Federal de 1824.

Machado de Assis em 1893, dois anos após a promulgação de CF91 em crônica²³ publicada na Gazeta de Notícias aponta em seu texto referências diretas às amistosas relações entre a Igreja Católica e o Estado republicano. Cita ele:

Apesar da separação da Igreja e do Estado, viviam ambos em tal concórdia, que antes pareciam casados de ontem, que divorciados desta manhã. O esposo dava uma pensão à esposa; a esposa orava por ele. Quando se viam, não eram só cortesões, eram amigos, falavam talvez com saudades do tempo em que viveram juntos, sem, todavia, querer tornar a ele. A razão do esposo é um princípio, a da esposa é outro princípio. (ASSIS, 1893, sp).

Era um momento conturbado, católicos e evangélicos se enfrentavam e além de se enfrentarem entre si, enfrentavam toda e qualquer corrente religiosa que se apresentasse e conflitavam até mesmo com os maçons. Durante muito tempo este “divórcio” foi impedido de se tornar legítimo e obteve tal êxito justamente por passar a batalha para o campo legislativo, fato percebido mais tarde pelos evangélicos, que

²² Movimento antivacina: saiba o que é e como surgiu. (Disponível em: <https://www.politize.com.br/antivacina/>)

²³ Disponível em: http://machado.mec.gov.br/obra-completa-lista/item/download/45_ea040963b104e779a661f26690195654

outrora lutavam lado a lado com ateus e maçons, mas que por possuir investimentos e discurso persuasivo galgaram forte espaço dentre as cadeiras legislativas, unindo-se então aos demais já citados e culminando naquilo que conhecemos hoje por bancada BBB.

Quem dera ser possível nos distanciar os fatos acima elencados colocando-os no passado, na história, e sem relação alguma com o que vivemos na atualidade, mas infelizmente não podemos, nossas Leis, ou seja, o Direito é construído, conservado e atualizado (ou não) por estes personagens que de seus assentos nas casas legislativas definem o certo e o errado (juridicamente falando).

3.1 A liberdade de religião

Preconiza expressamente a Constituição Federal do Brasil, mais precisamente no inciso VI do Art. 5º que – “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”.

Liberdade ao que parece é uma palavra bastante cara para essas crenças religiosas pois é vista como um “direito” constitucionalmente constituído e que se exprime de três formas: liberdade de crença, liberdade de culto e liberdade de organização religiosa.

Para o já aposentado jurista e livre docente da USP Professor José Afonso da Silva é na:

liberdade de crença entra a liberdade de escolha da religião, a liberdade de aderir a qualquer seita religiosa, a liberdade (ou o direito) de mudar de religião, mas também compreende a liberdade de não aderir à religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e de exprimir o agnosticismo (2005, p.249)

Segundo Professor José Afonso, ao redigir este inciso o legislador refere-se também à “ausência” de crença, ou seja, liberdade ali preconizada diz respeito a aderir – ou não – a uma crença, ou até mesmo mudar de crença. Portando, ser ateu seriam então protegidos pela liberdade de crença, que tem a função de defender a opção de fé ou ausência desta. Já para o jurista aposentado a liberdade de culto daria conta da possibilidade garantida por lei da exteriorização destas crenças, protegendo sua

prática pública, e a liberdade de organização englobaria a possibilidade de instituição de personalidades jurídicas que dessem conta desta finalidade religiosa desde que estas não possuam finalidade de obter lucro.

Não se admite, portanto, que a entidade estatal embarace o exercício dos cultos religiosos, o que significa “vedar, ou limitar, ou dificultar, limitar ou restringir a prática, psíquica ou material, de atos religiosos ou manifestações de pensamento religioso.” (SILVA, 2005, p.252).

Quem dera pudesse também o Estado brasileiro se ver livre do embaraço religioso nas suas atividades!

Até aqui pudemos acompanhar através de breve digressão os enlaces legislativos que garantem a liberdade religiosa no país, primeiramente tirando das mãos de uma única profissão de fé (a católica) a exclusividade de execução e passando a todas as demais, como repartição democrática de se ter ou não uma fé professada pessoalmente.

Ao lermos até aqui nos parece bastante claro que sabemos exatamente do que estamos tratando aqui, tratamos de religião e suas liberdades. Mas e afinal? O que é religião?

Para podermos elaborar uma resposta aproximada a esta pergunta de aparência tão simples, mas que revela uma profundidade gigantesca, será necessário irmos além, e realizarmos associações de termos, pensamentos e pensadores para quem sabe ao final podermos encontrar a brisa que levante de leve a ponta desse véu escuro e denso que vela os profanos²⁴.

Para Marx a religião é o ópio do povo, uma espécie de anestésico capaz de fazê-las suportar as mazelas da vida de trabalhador, eis aí precisamente a função social da religião.

²⁴ Importante destacar aqui que apesar de nosso texto “parecer ser” ou até mesmo “ser” um texto profano no sentido dado a palavra no senso comum ou como apresentado pelo site <https://www.significados.com.br/profano/> onde lê-se que “Profano é tudo que transgride as regras sagradas. É o que se torna contrário ao respeito devido às coisas divinas.” ou ainda no sentido apresentado pelo Dicionário Priberam da Língua Portuguesa <https://dicionario.priberam.org/profano> onde lê-se que profano é “Oposto ao respeito devido ao que é sagrado.” No presente texto apresentamos a palavra no sentido dado por sua etimologia como o sentido encontrado no site <https://www.dicionarioetimologico.com.br/profano/> segundo o qual “Em várias religiões, apenas os iniciados e os sacerdotes podiam entrar no templo. Todas as outras pessoas (os leigos) estavam barradas de entrar no templo ou nos lugares mais secretos do templo. Nas grandes festividades religiosas, os leigos, ou profanos, ficavam do lado de fora, diante do templo, para participarem indiretamente, recebendo bênçãos ou mensagens dos deuses através dos sacerdotes.” Ou seja, profano aqui é no sentido de povo, massa, aqueles que até participam de uma determinada religião, mas que não recebem diretamente de “deus” as orientações e sim, recebem a “mensagem divina” através de sacerdotes.

“A miséria religiosa constitui ao mesmo tempo a expressão da miséria real e o protesto contra a miséria real. A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração, assim como o espírito de estados de coisas embrutecidos. Ela é o ópio do povo.” (MARX, 2010, p.134)

O Estado deve se limitar aos assuntos de estado, de política, ou simplesmente ser Estado, deve emancipar-se da religião, e a emancipação política do homem religioso em geral é a emancipação do Estado em relação à religião em geral (MARX, 1989, p.10).

O homem emancipa-se politicamente da religião, ao bani-la do direito público para o direito privado. A religião já não é o espírito do Estado, em que o homem se comporta, embora de maneira limitada e numa forma e esfera particular, como ser genérico, em comunidade com os outros homens. Tornou-se o espírito da sociedade civil, da esfera do egoísmo e do *bellum omnium contra omnes*. Já não constitui a essência da comunidade, mas a essência da diferenciação. Tornou-se no que era originalmente, expressão da separação do homem da sua comunidade, de si mesmo e dos outros homens. É agora apenas a confissão abstracta da loucura individual, da fantasia privada, do capricho. (MARX, 1989, p.15)

A consumação da emancipação política cinde o homem em pessoa pública e pessoa privada, e este deslocamento da religião do Estado para a sociedade civil não é uma fase, mas a própria consumação desta cisão, o que não implica em abolir ou procurar abolir a religião ou a religiosidade do homem, mas apenas, a desintegração deste homem em homem religioso e cidadão (Marx, 1989, p.15).

o Estado cristão aperfeiçoado não é o chamado Estado cristão que admite o cristianismo como sua base, como religião de Estado, adoptando portanto uma atitude de exclusão perante as outras religiões; é antes o Estado ateu, o Estado democrático, o Estado que relega a religião para o meio dos outros elementos da sociedade civil. [...] O chamado Estado cristão é o Estado imperfeito, ao qual a religião cristã serve de suplemento e de santificação da própria imperfeição. A religião torna-se assim forçosamente um dos seus meios; e ele é o Estado da hipocrisia. (MARX, 1989, p.16)

O Estado que, mesmo subliminarmente, professa o cristianismo como religião, demonstra que em si (Estado) mantém ainda uma atitude religiosa a respeito da religião, desta forma estimulando a ambiguidade e a forma imaginária desta irrealidade, tal Estado é incompleto. O Estado político pleno deixa fora de si todos os pressupostos desta vida egoísta deixa “fora da esfera estatal na sociedade burguesa” tais pressupostos (Marx, 1989, p.12).

3.2 A laicidade estatal e a presença do religioso no espaço público

As igrejas e os espaços religiosos ou privados não são definitivamente os únicos lugares de ostentação de ícones religiosos como crucifixos e símbolos afins, os encontramos em inúmeros espaços estatais como instituições públicas, câmaras, palácios de governo, escolas e até tribunais, e via de regra, fixado em lugar de honra e notoriedade o que acaba por revelar que no Brasil temos um tipo especial de “laicidade”.

Segundo vimos anteriormente neste trabalho, a Constituição Federal do Brasil não exclui por completo o religioso da esfera pública - a despeito de deixar clara a separação entre Estado e religião - como já fica explícito no próprio preâmbulo da constituição.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, **promulgamos, sob a proteção de Deus**, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (Grifo nosso) (Preâmbulo da Constituição Federal do Brasil, 1988)

Neste sentido evidencia-se que apesar de auto proclamado Estado laico, o Brasil trata o religioso (cristão) como um valor positivo, a despeito das demais crenças (em especial as de matriz africana) e ao ateísmo.

Para o constitucionalista, Manuel Gonçalves Ferreira Filho (2002), o ordenamento jurídico pátrio, que tem sua expressão maior na Constituição Federal de 1988, segue o modelo de "neutralidade benevolente" no que tange às relações entre Estado e religião. O que significaria dizer que "Esta constituição segue em princípio o modelo de separação, mas a neutralidade que configura é uma 'neutralidade' benevolente, simpática à religião e às igrejas" (Ferreira Filho 2002:89).

No Brasil, tamanha a “simpatia” que existe entre o estado e a fé (em especial a Católica Romana) que símbolos religiosos desta crença carregam sobre si a incumbência de identificar internacionalmente o país, vide por exemplo a imagem do Cristo Redentor, que onde quer que seja exibido automaticamente remete o espectador a pensar em Brasil.

Ou seja, ao se atribuir a símbolos religiosos função desta magnitude, automaticamente remete-os a uma dimensão cívica colocando-os em nível de equivalência igual ou até superior ao da bandeira nacional. Fato este, que aliado à sua evidente força mobilizadora estes símbolos religiosos revestem-se da função de construir, integrar e fortalecer a identidade nacional, fazendo reunirem-se como se equivalentes fossem o cívico e o religioso revelando a profunda vinculação entre a fé cristã e a nação brasileira, sendo assim definidos como ícones que representam a identidade nacional, sendo a religião a pretensa guardiã da moral e da tradição e fonte original de nossos principais valores, normas e direitos.

Para (Sullivan 2010), a incapacidade dos símbolos nacionais para substituir os símbolos religiosos sugere o fracasso na construção da religião civil e da própria secularização. Ou seja, no Brasil nunca até hoje a questão da religiosidade esteve restrita apenas ao âmbito particular das pessoas e das igrejas sendo esta simbologia religiosa de caráter e dimensão pública e por isso digna de ser estampada nas mais diferentes áreas estatais, o que acaba por evidenciar que, no Brasil, existe uma forma exótica de Estado laico onde esta “laicidade” acaba por privilegiar uma determinada crença a despeito das demais, privilégio este que é estendido inclusive ao âmbito jurídico, que toma este credo como um elemento formador das consciências e alicerce da identidade nacional.

Muitos dos defensores destes privilégios de credo, quando confrontados, buscam estigmatizar os defensores da laicidade estatal como “laicistas” ou defensores não da laicidade (uma vez que segundo eles esta já esta bem implementada na nação) mas sim de um “laicismo” que para (PEDROSO, 2012) “é a ideologia e o movimento que propõe a exclusão de qualquer influência religiosa na vida pública, social e cultural que pode ser considerado uma laicidade radicalizada e intolerante às religiões e quaisquer de suas manifestações”

Já nós, diferentemente do que pensa o autor acima referenciado, acreditamos que a prática notória e rotineira de exposição de objetos religiosos em locais públicos e muito especialmente em tribunais é ofensiva a laicidade estatal e a liberdade religiosa proposta por nossa constituição, e para provar isso é muito simples, bastaria realizar um estudo de caso, analisando o impacto social e midiático ao se ao invés de simplesmente retirar dos espaços públicos (um tribunal) os ícones religiosos como gostariam muitos dos ateus, fosse retirado o ícone cristão e em seu lugar colocado

adornos derivados de religião de matriz africana, como um machado de Ogum ou ainda uma imagem de Baphomet ou pentagrama comumente associada a religiões que cultuam Satanás, daí sim, teríamos a real dimensão da laicidade atual do estado ou se este apenas encontra em uma forma de ditadura da maioria.

Segundo (GIMENEZ, 2012) o juiz gaúcho Roberto Arriada Lorea por acreditar que a ostentação do crucifixo corresponde a privilegiar a ditadura das maiorias, o que seria um insulto à democracia, propôs a retirada dos crucifixos e de outros símbolos religiosos das salas de audiência no Rio Grande do Sul. Lorea na época explicou que a “democracia não significa a maioria governando para si, mas a maioria governando para todos. O Judiciário deve valorizar o pluralismo e respeitar as minorias”. E neste sentido, nós acreditamos que, mesmo sendo o Brasil um país majoritariamente cristão, laicidade não significa impor símbolos da maioria em detrimento dos símbolos das minorias sob pena de se conspurcar a democracia o que por fim acaba por desembocar em uma asfixia do princípio da impessoalidade estatal.

Concordamos com Daniel Sarmiento (2012), quando este aponta que o crucifixo nos tribunais fere negativamente a legitimidade da atuação do Poder Judiciário, pois, o fato de manter o símbolo significaria a associação dos tribunais à religião, de modo que a justiça estaria se identificando a um credo que não é comum a todos, mas apenas a alguns. E essa “associação” poderia comprometer a percepção de imparcialidade do Judiciário, prejudicando o exercício do dever que pesa sobre todo Magistrado, de filtrar racionalmente suas pré-compreensões religiosas no afã de evitar que estas influenciem o dispositivo dos julgamentos.

Afinal, por mais que se diga que o Estado é laico e não a nação, esta última é estratificada em inúmeras crenças e religiões e seria hipocrisia dizer que ser laico é respeitar apenas a religião cristã, ser laico é dever do estado e isto lhe incumbe a tarefa de defender as suas inúmeras formas religiosas, e, em especial as que menos força tem para fazer valer seus direitos, por esta razão o fato de se expor um crucifixo no judiciário é sim uma afronta ao sentido do estado laico.

Lorea foi massacrado publicamente por defender aquilo que é constitucionalmente correto e Sócrates foi condenado à morte por ingestão de cicuta em 399 A.C aos 71 anos de idade pelo tribunal de Atenas. De acordo com Platão: "Sócrates é réu porque corrompe a juventude e descrê dos deuses do Estado, crendo em outras divindades novas" (PLATÃO, 2008, p. 142-143). Descrevendo de forma

extremamente sucinta. Sócrates fica sabendo que o oráculo do templo de Delfos é dedicado a Apolo, e que declarava ser ele “o homem mais sábio de Atenas”. Curioso, Sócrates decide “investigar” tamanha sabedoria e busca debater com aqueles renomados sábios (políticos, poetas e artesãos). Por seu método dialético interroga estes cidadãos e constata que de nada sabiam e conclui:

Sou mais sábio do que esse homem; nenhum de nós dois realmente conhece algo de admirável e bom, entretanto ele julga que conhece algo quando não conhece, enquanto eu, como nada conheço, não julgo tampouco que conheço. Portanto, é provável, de algum modo, que nessa modesta medida seja eu mais sábio do que esse indivíduo - no fato de não julgar que conheço o que não conheço. (PLATÃO, 2008, P. 142-143)

Nesta mesma toada, Platão (2008) nos indica que o problema surge quando os jovens que costumavam acompanhar os debates em praça pública e se divertiam vendo Sócrates “desbancar” os que se julgavam sábios, passam a praticar a dialética socrática pondo-se a imitá-lo, interrogando outras pessoas e descobrindo que aqueles que alegavam deter o saber de fato não sabiam o que alegavam saber. Como estas pessoas eram em geral pessoas importantes na cidade e sentindo-se constrangidas voltaram-se furiosas contra Sócrates pois, consideravam-no responsável por ensinar aos jovens tal comportamento, afirmando que ele corrompia a juventude. Em sua defesa Sócrates alega:

Não tenho outra ocupação senão a de vos persuadir a todos, tanto velhos como novos, de que cuideis menos de vossos corpos e de vossos bens do que da perfeição de vossas almas, e a vos dizer que a virtude não provém da riqueza, mas sim que é a virtude que traz a riqueza ou qualquer outra coisa útil aos homens, quer na vida pública quer na vida privada. Se, dizendo isso, eu estou a corromper a juventude, tanto pior; mas, se alguém afirmar que digo outra coisa, mente. (PLATÃO, s/d).

Atenas apesar de democrática não era laica, era um regime político sustentado nas crenças, e o que Sócrates fazia com sua dialética era justamente por em cheque tais crenças e a influência de Sócrates sobre a juventude representaria uma ameaça ao sistema implantado. Algo que podemos atribuir como secularização da cultura, e secularização é mudança, mudança que espalha algo novo, que ainda não sabemos e que desperta o entusiasmo nas mentes mais jovens e o receio nos conservadores. Eis aí a natureza da condenação de Sócrates, uma condenação fundamentada na

crença religiosa e no reacionarismo à mudança crítica dos jovens em um estado ausente de laicidade.

"Eu predigo-vos portanto, a vós juízes, que me fazeis morrer, que tereis de sofrer, logo após a minha morte, um castigo muito mais penoso, por Zeus, que aquele que me infligis matando-me. Acabais de condenar-me na esperança de ficardes livres de dar contas de vossas vidas; ora é exatamente o contrário que vos acontecerá, asseguro-vos (...) Pois se vós pensardes que matando as pessoas, impedireis que vos reprovem por viverem mal, estais em erro. Esta forma de se desembaraçarem daqueles que criticam não é nem muito eficaz nem muito honrosa." (Sócrates)

Sócrates e Lorea ambos foram execrados publicamente por propor uma interpretação do real divergente da hegemônica. Dentre todas as ideias, aquela que busca debater a identidade dos indivíduos e dos grupos (caso da família) são as mais perigosas e que proporcionam as reações mais intensas.

No Brasil, uma democracia em que, em tese, o Estado é "laico" e a cultura "secular", significaria dizer que o Estado protege o exercício de todas as crenças no âmbito privado, porém, dentro de si (Estado) nenhuma seria exercitada, seria um esvaziamento da religião desta esfera social. Para Luiz Antônio Cunha:

Ao contrário do que pensam os proselitistas religiosos dissimulados, não há mais condições para a religião, qualquer religião, nem uma presumida base ética comum a todas elas, vir a ser critério de entendimento do ser humano e do mundo. Esse tipo de educação não é hoje possível nem desejável, por pelo menos duas razões. (i) A complexidade da sociedade moderna, na qual as instituições religiosas (ou quaisquer outras) não estão sozinhas na direção dos processos socializadores. São vários os processos educacionais que convergem e divergem: famílias, escolas, instituições religiosas, comunicação de massa, grupos políticos, grupos de convivência, grupos desportivos, etc. (ii) A democracia exige que se abandone toda e qualquer pretensão de educação totalitária, sob que nome venha, mesmo disfarçada pelo termo integral, que assume muitos e diferentes significados, conforme o contexto em que é empregado. (CUNHA, 2016, p.51).

Assim o Estado é laico em essência e, portanto, em tese, respeita e considera todas as religiões independente de seu peso social ou no número de agregados que possui, não pode depreciar seus cidadãos por sua fé e/ou pela religião que pratica em particular ou em suas comunidades de culto. Porém, não é o que vemos materializado na atividade prática cotidiana quando seus salões e palácios se encontram

impregnados de símbolos apologéticos que remetem a uma supremacia da fé cristã em relação todas as demais crenças ou descrenças.

Apesar de já batido aqui voltamos a nos referenciar em nossa carta magna em que segundo a qual o Estado tem por “obrigação” acomodar em seu seio estatal de forma harmoniosa e saudável toda compreensão religiosa, negando a elevar qualquer que seja a denominação ao patamar de religião oficial do Estado, mesmo que sua “oficialização” não seja de fato mas o é de verdade o que acaba por ferir de morte aquilo que esta expresso pelo constituinte uma vez que de certa forma falha ao deixar de prestar proteção e garantia ao livre exercício de todas as religiões. E, até mesmo em casos onde fé e ciência divergem, o Estado não deve ficar refém dos religiosos, e deve buscar com respeito lhes passar aquilo que pauta a ciência quer compreendam ou não, mesmo sabendo que em determinados momentos o choque será inevitável como muito bem retratado por (CUNHA, 2023, p.37)

Em 2020, a pandemia do vírus covid-19 chegou ao Brasil e logo se espalhou. Muito dos embates em torno da laicidade do Estado nesse ano teve a ver com o grave quadro da saúde pública e as políticas governamentais ou a falta delas. O Brasil dispunha de recursos para enfrentar a pandemia por ter uma ampla rede de vacinação e dispor do Sistema Único de Saúde e instituições públicas de qualidade, como a Fundação Osvaldo Cruz (no Rio de Janeiro) e o Instituto Butantã (em São Paulo), além da competência universitária em todo o território. No entanto, o Governo Federal encabeçado por Jair Bolsonaro, sintonizado com seu modelo, o presidente norte-americano Donald Trump, adotou uma posição negacionista – rejeitou os diagnósticos e as recomendações dos órgãos internacionais de saúde, que insistiam no isolamento social e no uso de máscaras faciais como medidas práticas para reduzir a disseminação do vírus, enquanto não houvesse vacina disponível para todos. Era justamente isso o que queriam os dois ministros da Saúde que ocuparam o cargo até maio de 2020. Contrariamente, Bolsonaro participou de aglomerações sem máscara e fantasiou uma resistência inata do povo brasileiro às infecções, além do que era preciso enfrentar a pandemia “como homem, não como moleque”.

(...)

A estratégia bolsonarista de construção do inimigo encontrou, então, novos alvos nos governadores, nos cientistas, nos organismos internacionais, os quais, ao seu juízo, pretendiam, mediante as medidas de isolamento, impedir o povo de trabalhar e fazer a economia crescer. A muito custo, o presidente dobrou-se à pressão da esquerda para a concessão de auxílio monetário para a população mais vulnerável, medida que contou com o apoio da maioria do Congresso Nacional.

(...)

Dezembro de 2020 chegou com quase 200 mil mortos contabilizados no Brasil (quantos subnotificados?), 14 milhões de desempregados e

incontáveis trabalhadores que tiveram redução de ganhos, empresas fechadas e milhões de alunos das instituições públicas que ficaram sem aulas ou as tiveram mutiladas. Foi nesse quadro dantesco que a laicidade do Estado acelerou o retrocesso.

Uma divergência esquizofrênica²⁵ das crenças religiosas com os conteúdos cientificamente comprovados, divergência que resultou em milhares de mortes adicionais e que além da toda a dor causada pelas perdas, humilha a nação ao colocar o Brasil e sua fé como objeto de escarnio e chacota tanto externa quanto interna.

Não faltaram manifestações chistosas a respeito. Bolsonaro disse que “Quem é de direita toma Cloroquina, quem é de esquerda toma Tubaína [refrigerante]”. E o humorista-deputado federal Tiririca (PL-SP), o quinto mais votado da história do país, até então, disparou em paródia musical: “Cloroquina, Cloroquina, Cloroquina, lá do SUS/ eu sei que tu me salvas em nome de Jesus”. (CUNHA, 2023, p.36)

Mas, retomando nosso objeto, na prática o que temos são órgãos do Poder Judiciário (por exemplo) repletos de crucifixos ou imagens nas entradas ou nas salas de sessões, inclusive no próprio Supremo Tribunal Federal, uma tradição que asfixia e impossibilita a separação entre o espaço religioso e o espaço público. Tradição que se perpetua e que gera extrema insegurança jurídica, mas não sem crítica.

Em 06 de junho de 2007 o CNJ após provocado pelos pedidos de providência números 1344, 1345, 1346 e 1362 que sinteticamente alegavam:

- a) que a aposição de símbolo religioso em órgão público fere o art. 19, inciso I, da CF - princípio do Estado laico;
- b) que os símbolos religiosos, em alguns tribunais, estão em local proeminente, de ampla visibilidade, acima da própria bandeira nacional, não compondo decoração acidental, mas sim, sugerindo enfaticamente que paira acima dos símbolos e valores oficiais;
- c) que a ostentação de símbolos religiosos sugere que os servidores estão submetidos a outros princípios que não aqueles que regem a administração pública; (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/Infojuris12/Jurisprudencia.seam;jsessionid=92C24704536940B097BD2618FEDEF1C6?jurisprudencialdJuris>)

²⁵ Neste trabalho, este termo representa seu sentido médico, ou seja: [Psiquiatria] Doença mental complexa, caracterizada, por exemplo, pela incoerência mental, personalidade dissociada e ruptura de contacto com o mundo exterior. Sendo esquizofrênico aquele que sofre de esquizofrenia ou entendido aqui como se fossem atitudes deste. "esquizofrenia", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2023, <https://dicionario.priberam.org/esquizofrenia>.

[=45630&indiceListaJurisprudencia=8&firstResult=2225&tipoPesquisa=BANCO\)](#)

O CNJ proferiu decisão no sentido de rejeitar o pleito. O relator Paulo Lôbo proferiu voto no sentido de abrir consulta pública pela internet, na sequência, o conselheiro Oscar Argollo abriu divergência, no sentido de não determinar a proibição do uso de símbolos religiosos baseando sua decisão em cinco argumentos:

a) o caráter tradicional e costumeiro da prática impugnada; b) a inexistência de qualquer vedação legal a ela; c) o caráter positivo da mensagem que porta o crucifixo, como "símbolo que homenageia princípios éticos e representa, especialmente, a paz", d) a ausência de qualquer violação de direitos ou de discriminação na exibição dos crucifixos nos tribunais; e e) a autonomia administrativa dos tribunais para decidirem livremente a respeito do assunto, tendo em vista a ausência de balizas legais. (Disponível em: https://www.cnj.jus.br/Infojuris/2/downloadDocumento.seam;jsessionid=99DDF4F0FDC71738A996321C9C5D1973?fileName=1345_Declara%C3%A7%C3%A3o+de+Voto+do+Cons.+Oscar+Argollo.pdf&numProcesso=1345&numSessao=14+%28EXTRAORDIN%C3%81RIA%29&idJurisprudencia=45630&decisao=false)

Argollo foi seguido por todos os conselheiros presentes, à exceção do relator, que se disse sem condições de julgar o mérito da questão. "Isto seria uma violação à minha consciência, porque ainda tenho muitas dúvidas".

Em 2009 o Ministério Público Federal oferece ação que tem por escopo

a promoção da liberdade religiosa de todos os cidadãos que ingressam diariamente nas repartições públicas federais no Estado de São Paulo, por meio da obtenção de decisão judicial que obrigue a UNIÃO a retirar dos locais de ampla visibilidade, e de atendimento ao público, os símbolos de qualquer religião, tudo sob o amparo do princípio da laicidade estatal, da liberdade de crença e da isonomia (Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ModeloACPRetiradaCruxifixosSP.pdf>)

Afirma a peça exordial acima indicada que o Estado laico tem o dever de proteger todas as religiões, sem se partidarizar por nenhuma. Quando o Estado, na prestação de seus serviços públicos, dentro de seus prédios, também públicos, privilegia uma religião em detrimento das demais, por meio de ostentação de

símbolos, imagens e sinais religiosos, pratica discriminação religiosa perante as preteridas.

Já para o Ministro Gilmar Mendes não haveria qualquer empecilho para o exercício desta prática uma vez que:

A liberdade religiosa consiste na liberdade para professar fé em Deus. Por isso, não cabe arguir a liberdade religiosa para impedir a demonstração da fé de outrem ou em certos lugares, ainda que públicos. O Estado, que não professa o ateísmo, pode conviver com símbolos os quais não somente correspondem a valores que informam a sua história cultural, como remetem a bens encarecidos por parcela expressiva da sua população - por isso, também, não é dado proibir a exibição de crucifixos ou de imagens sagradas em lugares públicos (2009, p. 464).

De fato, concordamos com o ministro, realmente o Estado não professa o ateísmo e concordamos também com Fernando Capez quando este, firma²⁶ posicionamento manifestando-se contrariamente à retirada de símbolos religiosos de repartições públicas, que “Laico, no entanto, não quer dizer inimigo da religião”. Porém,

Laico significa ser a favor do respeito pleno e idêntico a todas as religiões, sem exceção, assim como à ausência delas. A presença de símbolos religiosos em repartições públicas está ligada a uma inegável manifestação de preferência por parte do Estado, e a laicidade é a garantia de que não haja preferências para sermos todos iguais perante a lei e perante o Estado. Analogamente, não é preciso imaginar que sejam inimigos do esporte os indivíduos que desejem retirar bandeiras de times de futebol de tribunais de direito: trata-se apenas de ser amigo da neutralidade e idêntico respeito frente a todos os times. (ibidem)

No artigo citado acima a OAB Seccional de São Paulo tece forte crítica ao posicionamento clérigo do procurador e político Fernando Capez quando este afirma que “Estado laico não é Estado sem fé, ateu ou que se antepõe a símbolos de convicções religiosas”, para a Seccional São Paulo a frase de Capez

evidencia uma das fontes do seu equívoco. De fato, o Estado laico não é ateu, mas é um estado sem fé. A condição de não ser ateu e

²⁶ Disponível em OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. O estado verdadeiramente laico e a retirada dos símbolos religiosos de repartições públicas. Disponível em: (<http://oab-sp.jusbrasil.com.br/noticias/1845436/artigo-o-estado-verdadeiramente-laico-e-a-retirada-dos-simbolos-religiosos-de-reparticoes-publicas>).

simultaneamente não ter fé talvez seja contraditória em um indivíduo, mas não o é quando se trata de Estados, pois eles não podem ser sujeitos da liberdade religiosa. A liberdade religiosa só pode ser exercida por indivíduos e suas associações na sociedade civil, não por Estados (ibidem)

O Estado, ainda segundo a OAB/SP, deve ser um árbitro que garante a todos a religiosidade plena e como todo bom árbitro não pode se manifestar a favor de nenhum lado, ao contrário, isenção é virtude requerida, pois, “O que seria do juiz de futebol que apitasse um jogo portando símbolos de qualquer time?” (ibidem). O Estado laico não é contra o uso de símbolos religiosos, mas contra o uso de símbolos religiosos de maneira que eles comprometam a neutralidade do Estado.

A respeito do tema, Daniel Antônio de Moraes Sarmiento²⁷ leciona que

a laicidade impõe que o Estado se mantenha neutro em relação às diferentes concepções religiosas presentes na sociedade, sendo-lhe vedado tomar partido em questões de fé, bem como buscar o favorecimento ou o embaraço de qualquer crença. O princípio do Estado laico pode ser diretamente relacionado a dois direitos fundamentais que gozam de máxima importância na escala de valores constitucionais: liberdade de religião e igualdade. Em relação ao primeiro, a laicidade caracteriza-se como uma verdadeira garantia institucional da liberdade religiosa individual. Isto porque, a promiscuidade entre os poderes públicos e qualquer credo religioso, por ela interdita, ao sinalizar o endosso estatal de doutrinas de fé, pode representar uma coerção, ainda que de caráter psicológico, sobre os que não professam aquela religião.

(...)

Por outro lado, a existência de uma relação direta entre o mandamento de laicidade do Estado e o princípio da igualdade é também inequívoca. Em uma sociedade pluralista como a brasileira, em que convivem pessoas das mais variadas crenças e afiliações religiosas, bem como indivíduos que não professam nenhum credo, a laicidade converte-se em instrumento indispensável para possibilitar o tratamento de todos com o mesmo respeito e consideração. Neste contexto de pluralismo religioso, o endosso pelo Estado de qualquer posicionamento religioso implica, necessariamente, em injustificado tratamento desfavorecido em relação àqueles que não abraçam o credo privilegiado, que são levados a considerar-se como “cidadãos de segunda classe”. Tais pessoas, como membros da comunidade política, são forçadas a se submeterem ao poder heterônomo do Estado, e este, sempre que é exercido com base em valores e dogmas

²⁷ SARMENTO, Daniel. O Crucifixo nos Tribunais e a Laicidade do Estado. Revista Eletrônica PRPE. Disponível em: (https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Arquivos/MP_em_Defesa_do_Estado_Laico_Volume_2.pdf)

religiosos, representa uma inaceitável violência contra os que não professam

Assim, a despeito de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tenha emitido parecer favorável a permanência de crucifixos em repartições públicas como os órgãos do poder judiciário, ainda há muita divergência e impasse sobre o tema, e esta divergência reside justamente na defesa da laicidade. A defesa da laicidade é o tendão de Aquiles da questão que envolve liberdade de crença e princípios da administração pública. Como vimos a pouco, a própria OAB/SP quase chega a dizer aquilo que para nós enquanto pesquisadores leigos do tema seria o primordial e que seria: para solucionarmos esta questão é necessário entender que o Estado brasileiro deve manter-se inteiramente separado das igrejas e neutro e isto não se alcança com a declaração de laicidade.

Estado Laico é aquele que protege a liberdade de crença e salvaguarda todas as práticas religiosas e para isto deve atuar de maneira neutra e distante, algo impossível se por laicidade entendermos e permitirmos que cada governante, cada legislador sempre que possível puxe a “brasa ao seu assado”.

Entendemos que a exposição de símbolos religiosos como crucifixos ofendem a sociedade ao se garantir a prevalência dos símbolos de “alguns” sobre “todos”, ou seja, sob o pretexto de se tratar de símbolo cultural privilegia-se uma crença, especificamente a cristã, a despeito de todas as demais.

É óbvio que para o cristão o crucifixo não é um simples símbolo cultural, uma afirmação destas em outra situação até ofenderia aos mais devotos, crucifixo para muitos devotos é o símbolo maior da fé cristã, a vitória da vida sobre a morte através da ressurreição de Cristo Jesus. “Pois a mensagem da cruz é loucura para os que estão perecendo, mas para nós, que estamos sendo salvos, é o poder de Deus. 1 Coríntios 1:18”.

Inegável é portando que a simbologia da cruz vai muito além do aspecto cultural, na mesma forma é negável que o Estado laico brasileiro vem a séculos privilegiando a fé cristã e desamparando todas as demais ao desonrar o princípio da isonomia.

Considerando todos estes fatores firmamos entendimento no sentido de que só poderemos alcançar a verdadeira laicidade do estado brasileiro se este for verdadeiramente ateu. Por mais paradoxal que esta afirmação possa parecer ela

ainda nos parece muito menos paradoxal do que a afirmação de que temos um estado laico que permite crucifixos em seus ambientes.

Somente se alcançando um verdadeiro ateísmo estatal em si mesmo é que poderemos garantir a plenitude da laicidade e assegurar de fato o direito fundamental à liberdade de crença previsto no seu art. 5º, VI. Pois ainda somos “imatuross” demais enquanto nação para compreendermos na essência o que é ser laico de verdade, é necessário um amadurecimento estatal e social, uma fase de transição que deve necessariamente passar por um estado ateu, um amadurecimento nos moldes daquele proposto por Paulo o Apóstolo quando diz que

Quando eu era menino, falava como menino, sentia como menino, discorria como menino, mas, logo que cheguei a ser homem, acabei com as coisas de menino. Porque agora vemos por espelho em enigma, mas então veremos face a face; agora conheço em parte, mas então conhecerei como também sou conhecido. (1 Coríntios 13:11,12)

Não nos enganemos! Para os cristãos

Se existe um lugar onde o demônio foi vencido, foi na cruz de Cristo. A cruz que carregamos no peito, que temos no nosso carro, em nossas igrejas, que está no cemitério, é o símbolo da nossa fé. A cruz que não pode faltar em nossas casas! **Porém, não é cruz de decoração, de ornamentação (grifo nosso)**

A cruz é símbolo, no sentido mais sagrado da palavra, é um sacramental que representa, justamente, o poder sagrado do Cristo que nos liberta do poder da morte, do pecado e de toda a escravidão. **A cruz é símbolo dos libertos, dos salvos e redimidos.** (grifo nosso) (Disponível em: <https://site.ucdb.br/liturgia-diaria/o-crucificado-nos-liberta-de-toda-maldicao-jo-3-13-17/1553/#:~:text=A%20cruz%20%C3%A9%20s%C3%ADmbolo%2C%20no,libertos%2C%20dos%20salvos%20e%20redimidos.>)

É de uma hipocrisia dantesca afirmarem ser a cruz em um tribunal um mero ornamento cultural, a cruz é símbolo de uma fé e ao mesmo tempo de intimidação de todas as demais, é imoral dizer que um ateu chegara ao tribunal e não se sentirá discriminado, injustiçado. E não apenas este mas todos os demais seguidores de crenças diversas, e até mesmo os próprios cristãos quando dentro da própria fé são rebaixados a seres de segunda categoria em temas como gênero e sexualidade, aborto, pena de morte e tantos outros sobre os quais vigora com a

aval da cruz no alto da parede estatal a moral cristã, patriarcal, dogmática e conservadora, machista e de pele branca que como seu cristo loiro de olhos azuis reina imponente nas salas de justiça pelo Brasil afora.

4. ESTADO E RELIGIÃO: UMA SIMBIOSE²⁸ HEGEMÔNICA A PARTIR DE UMA EXPLICAÇÃO MÍTICA DO MUNDO

O Estado historicamente é conservador e doutrina moralmente com base em um cristianismo dogmático e patriarcal. Estado e igreja possuem elos históricos pelos quais promovem certa simbiose, fazendo com que o sistema dominante navegue rumo à sua perpetuação. Ao professarem uma política e um modo de governar fundamentado nos preceitos divinos, suprem a necessidade das massas por uma interpretação da vontade divina, a necessidade de determinada forma de racionalidade do mundo e da vida, fornecendo os quadros gerais para a atividade prática real. Esta matriz cristã, em especial de matriz evangélica, que move o pensamento conservador contemporâneo, parte da utilização massiva de um discurso que se liga a este deus e seus desígnios, uma poderosa ferramenta na condução das massas e que ele (deus) solidifica, cimenta e une as vozes dos oprimidos na adesão e no consenso de uma ideologia dominante e exploradora. Assim, falemos um pouco d'ele.

Para Feuerbach (2007, p.212), o homem necessita de uma crença que o transcenda a fim de justificar sua vida no mundo material. Feuerbach sugere que o homem inventou Deus, e que, logo, Deus seria o espelho do Homem, a fim de racionalizar sua existência e sua materialidade, sendo este deus consequência estrita da necessidade humana, que diante de uma natureza dura e implacável, procura fora de si esta explicação, fora da natureza, em deus.

²⁸ Neste trabalho simbiose entre Estado e Religião é vista como uma relação interespecífica entre dois ou mais indivíduos (neste caso governantes e religiosos) que lhes permite viver com vantagens mútuas. Em casos extremos, os simbiotes, elementos intervenientes nesta relação, não podem viver quando se interrompe a associação. O conceito de simbiose se apresenta como: 1. [Biologia] Associação recíproca de dois ou mais organismos diferentes que lhes permite viver com benefício. 2. Vida em comum; intimidade. Etimologia/Origem etimológica:grego *symbiōsis*, -eos, vida em comum, camaradagem. "simbiose", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2023, <https://dicionario.priberam.org/simbiose>.

Marx afirma que a religião é o ópio do povo²⁹, e, portanto, nesta perspectiva também o homem inventou Deus, inventou-lhe ainda um culto e estabeleceu comportamentos adequados ao atendimento da Sua vontade. Tais comportamentos foram catalogados como adequados e inadequados e representariam em cada momento histórico, a vontade desse deus. Distinguindo-se desta perspectiva, para o marxismo toda a realidade, tudo o que acontece no plano real, visível às pessoas, incluindo a religião, a moral, a política, o direito e a justiça só podem ser explicados a partir de uma matriz material e social que é exatamente a forma como os bens são produzidos em uma determinada sociedade e em um determinado período da história, em outras palavras, são as forças de produção e as relações de produção a causa última do divino.

Sendo assim, depreendemos que para entendermos a sociedade e a invocação de deus e seus desígnios nesta sociedade precisamos partir de uma análise que vá além da religião ou da teologia, vá além de “seus” discursos, além de “sua” doutrina ou de “sua” teoria a respeito de deus.

Sendo a nossa sociedade uma sociedade capitalista e, portanto, uma sociedade dividida em classes, existe uma divisão entre proprietários dos meios de produção e não proprietários dos meios de produção (MARX, 2013). Neste sentido, a compreensão de todos os fenômenos sociais como direito, como a moral ou como a educação, depende do entendimento de como os bens materiais são produzidos, ou seja, da relação entre proprietários e não proprietários dos meios de produção, burgueses e proletários.

Para os burgueses o objetivo último é aumentar o seu lucro através da máxima extração da mais-valia (MARX, 2013), todas mediações desenvolvidas pelo capitalismo foram formas de aperfeiçoamento da extração da mais-valia³⁰. Já os proletários buscam aumentar a renda da venda da força de trabalho e a diminuição da jornada de trabalho. Burgueses e proletários se relacionam conflituosamente, tem apetites excludentes, e assim burgueses e proletários se enfrentam em uma luta de

²⁹ “A miséria religiosa constitui ao mesmo tempo a expressão da miséria real e o protesto contra a miséria real. A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração, assim como o espírito de estados de coisas embrutecidos. Ela é o ópio do povo.” (MARX, 2010, p.134)

³⁰ “O desenvolvimento da força produtiva do trabalho no interior da produção capitalista visa encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador tem de trabalhar para si mesmo precisamente para prolongar a parte da jornada de trabalho durante a qual ele pode trabalhar gratuitamente para o capitalista. Em que medida esse resultado também pode ser obtido sem o barateamento das mercadorias será mostrado nos métodos particulares de produção do mais-valor.” (MARX, 2013, p.492)

classes (MARX, 2013) e, como explicaremos a seguir, pode-se dizer que um dos resultados desta luta é a forma religiosa, e uma das consequências é como esta age no conformismo social da classe trabalhadora.

Assim nos fica claro que o burguês explora o trabalho do proletário, detém as condições materiais de venda da força de trabalho, e ao proletário só resta sucumbir às condições impostas pelo burguês ou tentar recobrar alguma dignidade através a resistência de classe. Organizando-se, sindicalizando-se, conscientizando-se, educando-se, politizando-se a fim de subverter o sistema burguês e a dominação, portanto a luta de classes é uma tentativa de cessar a dominação de classe.

Para se contrapor à possibilidade de subversão, o burguês desenvolve mecanismos de defesa, mecanismos que defendam sua maneira de interpretar a vida e o mundo das coisas, lança mão de uma série de subterfúgios a fim de evitar a organização de classe dos proletários e evitar a alteração do *status quo*. Estes mecanismos ocupam-se da coerção e o consenso (GRAMSCI, 1999), sendo ambos aparelhados ideologicamente nas instituições estatais, como a justiça, a polícia, a Igreja, a escola entre outros.

Mas não é a força a chave de uma dominação eficiente. O consenso é a ferramenta mais valiosa de um sistema de dominação, a burguesia controla o proletariado não porque detém a polícia, a justiça, o governo, o exército etc., até porque o uso reiterado da força e da violência acabaria por gerar uma revolta instintiva do dominado, então, não é pela força ou a violência que se propaga a submissão, a docilidade e a ordem a todo o sistema produtivo. Para cada confronto no qual os proletários revoltam-se contra o sistema de dominação, tem-se décadas de submissão sem revolta, e isto é um claro sinal de que o proletariado se incorpora ao sistema.

A partir desta visão do Estado como gestor dos interesses da burguesia (MARX e ENGELS, 1998), é que acreditamos que a religião contribui para que as pessoas suportem a vida que lhes toca, para que as pessoas não se insurjam contra as discrepâncias materiais evidentes, para que milhares de miseráveis não se rebelam contra uns poucos privilegiados.

Assim, a ideia ou o pensamento hegemônico de uma sociedade é reforçado reiteradamente pelos mecanismos de coerção e consenso (GRAMSCI, 1999) disponíveis e aparelhados pela classe dominante. Os conservadores cristãos através de todas as suas exposições, seu discurso e suas intenções atuam frente a disputa

pela hegemonia do pensamento e sua perpetuação no poder estatal, valendo-se principalmente da coerção jurídica, através da imposição de Leis (ao menos projetos de Leis) com vistas a coibir “atitudes indesejadas” ou restringir o avanços de pautas progressistas, trabalhando com o reforço das representações conservadoras e reacionárias já existentes na sociedade, como, por exemplo, a ideia de família heteropatriarcal e do “homem de bem”, contra a “esquerdização” da sociedade ou os “ideais comunistas”³¹ que segundo eles ameaçam a família e a sociedade.

Esse caráter reacionário do pensamento conservador fica evidente não apenas no ódio ao comunismo, mas se ramifica inclusive sobre as religiões de matriz africana e às questões de gênero e sexualidade, pautando-se em um discurso perigoso sob o qual só existe homem e mulher, através de uma leitura evangélica, dogmática e conservadora da bíblia e que deve ser aplicada a toda a sociedade.

Dentre estes projetos de lei aprovados vemos temas como defesa da vida e da família, controle de armas, combate à chamada ideologia de gênero, medidas anticorrupção, homeschooling, redução de privilégios, controle fiscal, liberdades individuais e fortalecimento da segurança pública. A título de exemplo citamos: O Estatuto do Nascituro PL 478/2007, cuja pauta voltou em 2022 a ser discutida pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e também medidas contra a prisão em segunda instância e o ativismo judicial. Sobre este último tema, segundo parlamentares ouvidos pela reportagem da Gazeta do Povo em matéria publicada em 23/12/2022 disseram que “apesar de não ter havido progresso por meio de projetos

³¹ A loucura do anticomunismo não é condicionada a qualquer relação com a realidade. Quase sempre é com base na imaginação e em teorias da conspiração. Essa turma vê o comunismo a cada esquina. E isso, que aparenta ser uma paranoia, é mais complexo. O movimento de denunciar conspirações internacionais, ameaças à vida, à família e à paz (ameaçar a propriedade privada é um acinte, já que a ampla maioria dos brasileiros não a tem) é forte. O uso desse expediente para alimentar o medo resulta funcional, pois o medo é absolutamente útil para justificar ações de exceção (violência real e simbólica), ajuda a manter os grupos fanáticos mobilizados e cumpre uma função também no debate público diante de desastres, ameaças, crises, riscos, etc. Diante de qualquer coisa vem logo o discurso para atizar o time de malucos como se estivéssemos sob uma ameaça real. A loucura do anticomunismo não é condicionada a qualquer relação com a realidade. Quase sempre é com base na imaginação e em teorias da conspiração. Essa turma vê o comunismo a cada esquina. E isso, que aparenta ser uma paranoia, é mais complexo. O movimento de denunciar conspirações internacionais, ameaças à vida, à família e à paz (ameaçar a propriedade privada é um acinte, já que a ampla maioria dos brasileiros não a tem) é forte. O uso desse expediente para alimentar o medo resulta funcional, pois o medo é absolutamente útil para justificar ações de exceção (violência real e simbólica), ajuda a manter os grupos fanáticos mobilizados e cumpre uma função também no debate público diante de desastres, ameaças, crises, riscos, etc. Diante de qualquer coisa vem logo o discurso para atizar o time de malucos como se estivéssemos sob uma ameaça real. Isso é a expressão de uma hegemonia ideológica inédita na nossa história, a uma capacidade de construir um conjunto de teorias e manipulação histórica para causar temor em quem nada tem a perder com essas lutas. Mas, parafraseando Marx, só a perder os seus grilhões e um mundo a ganhar. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/16/artigo-notas-sobre-o-comunismo-do-brasil>

de lei, a principal conquista foi a conscientização dos congressistas em relação à conduta abusiva de parte de ministros STF e do TSE”.

“Hoje você vê parlamentares que há um ou dois anos até concordavam com a conduta do Supremo e com o ativismo judicial, e que agora dizem publicamente que esse ativismo já passou de todos os limites. Até porque isso, na prática, acaba por roubar atribuições do Parlamento e do poder Executivo”, diz Filipe Barros (PL-PR), vice-líder do PL na Câmara dos Deputados. (Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/pautas-conservadoras-direita-o-que-avancou-o-que-ficou-parado-quatro-anos-legislatura/>)

Essa mudança de paradigma resultou na criação da chamada “CPI de Abuso de Autoridade” que obteve 181 assinaturas de deputados federais, dez a mais do que o necessário, para protocolar o pedido.

A instalação da CPI – que tem como objetivo investigar abusos cometidos por ministro do STF e TSE –, dificilmente avançará esse ano (não havia tempo hábil para a realização dos trabalhos antes do recesso), mas já é uma sinalização de pressão para o início de 2023. “Por mais que ainda não tenha sido aberta [a CPI], é um recado claro da Câmara para os ministros. O Legislativo está insatisfeito, incomodado com esse ativismo”, afirma Barros. (Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/pautas-conservadoras-direita-o-que-avancou-o-que-ficou-parado-quatro-anos-legislatura/>)

Outro alvo ferrenho dos conservadores no legislativo federal foram os bloqueios da tramitação de pautas de esquerda, ou as chamadas pautas “progressistas”. Um dos grandes exemplos disso é o PL 399/15, que estabelece o marco regulatório da Cannabis no Brasil e autoriza atividades como cultivo, armazenagem e comercialização de produtos à base de maconha no país, e que vem com viés terapêutico através do uso de derivados de cannabis por portadores de epilepsia e por pacientes acometidos por câncer em fase terminal, ou seja, tranca-se uma pauta que a despeito de ser humanitária foi protocolada por partidos de oposição ao então governo federal.

Dentre os avanços históricos conseguidos pelas pautas progressistas algumas recebem especial empenho combativo dos grupos religiosos conservadores pois representam um processo de “destruição da família”. Estes inimigos seriam os movimentos feministas e LGBT e suas pautas como Lei Maria da Penha e políticas de

prevenção e combate à violência contra a mulher, casa da Mulher Brasileira para atendimento de diferentes demandas de mulheres no campo da saúde e da justiça, reconhecimento do feminicídio como crime hediondo, direitos reprodutivos, etc.

Existe uma ditadura chamada [...] 'gayzista'. Eles querem impor o seu estilo de vida e a sua condição sobre mim. E eles lutam contra a minha liberdade de pensamento e de expressão. Eles lutam pela liberdade sexual deles. Só que antes da liberdade sexual deles, que é secundária, tem que ser permitida a minha liberdade intelectual. A minha liberdade de expressão. Eu posso pensar. Se tirarem o meu poder de pensar, eu não vivo. Eu vegeto e morro. (Deputado Federal Pastor Marco Feliciano)³²

Este pensamento tem sido intensamente reverberado por veículos midiáticos religiosos e repercutida nas grandes mídias de notícias o que acabou por gerar um ambiente fértil para se montar uma campanha liderada por Feliciano e pelo pastor midiático Silas Malafaia com a bandeira da “Salvação da Família” com o lema “em defesa da liberdade de expressão, liberdade religiosa, da família tradicional e da vida” para se marcar posição contra temas como aborto, casamento gay e criminalização da homofobia, com materiais sendo disseminados onde sob a retórica do terror garantem que o avanço de tais pautas culminaria com o fim das famílias. Ações articuladas que em 2013 culminam no lançamento da 1ª Manifestação pela Família Tradicional e a Liberdade de Expressão.

Tamanha pressão promoveu o avanço de pautas conservadoras e no bloqueio de projetos de ampliação de direitos. E de lá pra cá diversos absurdos passaram a ser debatidos, absurdos que vão desde a “cura gay” até a Escola sem Partido. Dentre os quais citamos:

o Estatuto da Família (Projeto de Lei 6583/2013), de autoria do deputado federal e pastor da Assembleia de Deus Anderson Ferreira (PR-PE), que prevê a definição de família como a união exclusiva entre um homem e uma mulher. (...) O Projeto de Lei 5.069/13, do deputado (evangélico) Eduardo Cunha (PMDB-RJ), foi aprovado em comissão em 2015. O PL visa dificultar a realização de abortos por mulheres vítimas de estupro, com a definição de exigência de boletim de ocorrência e de um exame de corpo de delito para, só então, a mulher

³² O pastor evangélico Marco Feliciano, deputado federal (PSC-SP) e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, participou do "Poder e Política", projeto do UOL e da Folha conduzido pelo jornalista Fernando Rodrigues. A gravação ocorreu em 1º.abr.2013 no estúdio do Grupo Folha em Brasília. (Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/04/02/leia-a-transcricao-da-entrevista-de-marco-feliciano-a-folha-e-ao-uol.htm>)

ser atendida em uma unidade de saúde. O PL veta, ainda, que a mulher receba orientações sobre aborto legal e define que ela só poderá receber medicamentos que não forem abortivos (tendo como alvo a pílula do dia seguinte). Há outros seis projetos correlatos sobre a questão do aborto aguardando discussão/votação que nitidamente promovem a criminalização das mulheres. Essas ações, entre outras que estão em tramitação, culminam com a proposição da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 99/2011, do presidente da FPE deputado João Campos (PSDB-GO), que inclui as associações religiosas de caráter nacional na lista de instituições autorizadas a questionarem regras ou leis junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Um destacado movimento reacionário se deu no Congresso Nacional em sintonia com ações de lideranças religiosas evangélicas e católicas em oposição à inclusão do tema “gênero” como elemento transversal no Plano Nacional de Educação e nos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Ele representou uma “cruzada”, assumida nas mídias pelo Padre da Igreja Católica Romana Paulo Ricardo de Azevedo Júnior – Arquidiocese de Cuiabá (Mato Grosso – Brasil), contra o PL 8035/2010, de origem do poder executivo, que criava o PNE – Plano Nacional de Educação para os próximos 10 anos. Padre Paulo Ricardo foi o propagador do termo “ideologia de gênero”, utilizado pela primeira vez pelo Arcebispo Católico do Rio de Janeiro D. Orani Tempesta, que define “gênero” como “uma nova técnica [marxista], idealizada, em conjunto com fundações internacionais, pelos partidos de esquerda que pretende, utilizando o sistema escolar, abolir a família como instituição social”. “Ideologia de gênero” tornou-se assim nova expressão de efeito em guerras verbais explicitadas em espaços midiáticos por católicos e evangélicos, cunhada para tratar pejorativamente a noção e os direitos de gênero. O padre escreveu em seus espaços midiáticos: O sistema educacional brasileiro será transformado em uma máquina armada para a demolição e a destruição da família natural. É a nova revolução socialista de que o PT, orientado por organizações internacionais, é atualmente o principal protagonista no Brasil. Se o Plano for aprovado, nos próximos dez anos nossos filhos serão educados segundo a nova ideologia de gênero. (...) Todos os alunos serão obrigados a aprender como sexualidade normal todas as formas de vida sexual que não possuem qualquer relação com a formação de uma família fundamentada na união entre um homem e uma mulher. Em concordância, o Pastor Silas Malafaia escreveu, entre inúmeras postagens sobre o tema em mídias sociais: “A ideologia de gênero apoia o sexo livre, só falam o que não assusta a sociedade, eles apoiam incesto pedofilia, zoofilia, homossexualismo e etc.” Toda a “cruzada” está fundada na “defesa da família tradicional”. Em 2012, já havia sido instituído o Dia Nacional de Valorização da Família, 21 de outubro, resultado da aprovação do Projeto de Lei (PL) 3.905/2008, do deputado Leandro Sampaio (PPS/RJ). Em sessão solene em homenagem à criação da data, realizada na Câmara dos Deputados em 20 de novembro de 2012, foi proferido discurso pelo pastor Silas Malafaia, a convite do deputado André Moura (SE), líder do PSC na época. Além de valorizar a família tradicional, formada por homem, mulher e filhos, como instituição divina, Silas Malafaia reafirma o modelo patriarcal como o que deve ser defendido: “(...) Deus cria uma organização nessa instituição chamada família, coloca o homem como autoridade”. O pastor

aproveita para denunciar, em seus espaços nas mídias, a existência de grupos inimigos desse modelo, como os movimentos feministas: Tem algumas feministas que se assustam quando a gente fala que a autoridade pertence ao homem e elas não sabem definir o que significa autoridade. (...) E agora querem destruir as figuras da família, a desconstrução da heteronormatividade e a desconstrução dessa família nuclear. E nós vamos ver o que vai acontecer nas gerações futuras, o desarranjo social. (CUNHA, 2017, p. 167)

Reafirmações do modelo patriarcal como a valorização da família tradicional, formada por homem, mulher e filhos, como instituição divina são proferidos por pastores evangélicos em sessões solenes da Câmara dos Deputados. Veja-se:

“(...) Deus cria uma organização nessa instituição chamada família, coloca o homem como autoridade”. O pastor aproveita para denunciar, em seus espaços nas mídias, a existência de grupos inimigos desse modelo, como os movimentos feministas: Tem algumas feministas que se assustam quando a gente fala que a autoridade pertence ao homem e elas não sabem definir o que significa autoridade. (...) E agora querem destruir as figuras da família, a desconstrução da heteronormatividade e a desconstrução dessa família nuclear. E nós vamos ver o que vai acontecer nas gerações futuras, o desarranjo social. (Discurso proferido em 20 de novembro de 2012 pelo pastor Silas Malafaia a convite do então Deputado André Moura)³³

Se no campo de discurso e mídia neoconservador religiosos cristão temos como marca registrada o bloqueio de pautas que avencem no sentido de direitos sexuais e reprodutivos, noutro espectro a grande mídia supostamente isenta também trabalha seu conservadorismo que se revela no desprezo a políticas e relações com movimentos sociais, a concessão de direitos às classes trabalhadoras, ampla campanha para a redução da maioria penal e pela manutenção do status quo.

Ou seja, mais eficaz que o apelo a deus foi a ampla divulgação da família tradicional ameaçada, da ditadura gayzista, do comunismo, dos kits gay nas escolas, da mamadeira de piroca em creches. Estratégias de apavoramento que desembocaram na eleição de 2018 de Jair Messias Bolsonaro à presidência da república e no ápice do conservadorismo evangélico no poder até então já visto e na implementação do projeto “Aliança pelo Brasil” (a síntese do que Bolsonaro proclamava, desde o fundamento religioso da política até o porte de armas em nome da defesa da liberdade individual) a nível de nação. Segue a transcrição do primeiro

³³ (Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6337> p.166)

item do seu programa, denominado Respeito a Deus e à religião, juntando a evocação de um vago Cristianismo a um atestado ostensivo de rejeição à laicidade do Estado:

“Em primeiro lugar, a Aliança pelo Brasil reconhece o lugar de Deus na vida, na história e na alma do povo brasileiro, que é um povo religioso e solidamente educado nas bases do Cristianismo, em suas variadas vertentes e expressões. Contra fatos, não há argumentos: o primeiro ato oficial celebrado em terras brasileiras foi uma Missa; o primeiro nome que nos foi atribuído, Terra de Santa Cruz; o primeiro processo de nossa alfabetização primária esteve a cargo de ordens religiosas; até hoje, são as devoções e os cultos populares que, em todas as regiões, dão vida, forma e cor ao povo brasileiro. A relação entre esta Nação e Cristo é intrínseca, fundante e inseparável. Por esse motivo, o partido toma como seus os valores fundantes do Evangelho e da Civilização Ocidental, herdeira do virtuoso encontro entre as cidades de Jerusalém, de Atenas e de Roma, ciente de que o povo brasileiro acredita que Deus é o garantidor do verdadeiro desenvolvimento humano, pois a dignidade da pessoa humana advém do fato de todos os concidadãos brasileiros serem filhos de Deus, dotados por Ele de direitos inalienáveis. O partido reconhece especialmente os valores objetivos da verdade, da justiça, da liberdade responsável e da lei natural como norteadores de sua ação pública. Além disso, compromete-se a defender a liberdade de expressão religiosa, resguardada a justa ordem pública, e a combater qualquer forma de discriminação, hostilidade e menosprezo à religião, especialmente na vida pública. **De fato, jamais a laicidade do Estado significou ateísmo obrigatório – como ocorre nos regimes totalitários que perseguem a religião.** (grifo nosso) A laicidade não revoga a História da formação de um povo, nem se confunde com ódio à religião. Essa interpretação, aliás, é exatamente um dos muitos sintomas do que foi apresentado na introdução: subversão, aviltamento e ultraje dos valores mais caros ao povo. Ao contrário, reconhecendo a justa autonomia da ordem política e da ordem religiosa, que a precede, o partido propõe o desenvolvimento de uma sadia cooperação entre essas duas esferas, para o bem comum, mesmo porque o povo é majoritariamente religioso e não pratica a exclusão de Deus de suas vidas – logo, não devem fazê-lo seus representantes”.

Estas ideias foram apresentadas a mais de 500 pessoas que participavam de evento de lançamento do partido em Brasília e seus termos foram recebidos pelos participantes com reiterados gritos de “glória a Deus”.

Nítido e cristalino que a ascensão do pensamento conservador nada tem de laico, laico é um termo útil somente quando visa defender unicamente a sua própria crença, conservadorismo, cristianismo, nada tem de laico, isto é ofensa à sua fé, trata-se de uma fé combativa, viva e atuante que como tal deve ser combatida. Já não se pode mais tratar laicidade em termo ingênuos e infantis, eles estão em guerra contra

as demais crenças e religiões e é de uma inocência extrema querer continuar interpretando seus discursos pacíficos e democráticos.

5. CONCLUSÃO

Eis que após uma longa viagem com idas e voltas através da definição de conceitos e da apresentação de propostas e de contraditórios, dados históricos, teoria e fatos que chegamos a nossa análise sobre este que momento de ascensão do conservadorismo no Brasil e poderia ter sido a pá de cal sobre o sistema democrático brasileiro.

Esse movimento conservador parte de uma retórica pautada na defesa de conceitos ultrapassados de família e sexualidade e na denúncia de atividades esquizofrênicas³⁴ como o projeto comunista de domínio global. Algo que seria risível se não tivesse tomado proporções assustadoramente grandes.

Vivemos um dos contextos mais dramáticos de nossa história e o conservadorismo se aproveitou disso para auferir ganho político e servir de ferramenta aos reacionários na estratégia de retomada das conquistas sociais granjeadas principalmente pela classe trabalhadora.

Carente de dados que comprovassem suas denúncias e vazio de fundamentação sociológica os conservadores se aproveitaram do momento pelo qual o país passava e foi impulsionado pela polarização que tomou conta do cenário político e midiático nacional. E, neste contexto se expandiu encampado pela ala conservadora e religiosa do Senado e da Câmara conhecida com bancadas do Boi, da Bala e da Bíblia. Agronegócio, armamentistas e religiosos imbuídos no propósito de dar os ditames da moral e dos valores familiares, reprodutivos e sexuais da população brasileira e para isto utilizando-se de expedientes com forte apelo discriminatório de minorias em todas as suas formas. Discursos de ódio ao diferente, lastreados por uma suposta superior moral cristã da qual eles (conservadores) são os guardiões, mas que na verdade só serve como fundamento de um discurso vazio de

³⁴ ³⁴ Neste trabalho, este termo representa seu sentido médico, ou seja: [Psiquiatria] Doença mental complexa, caracterizada, por exemplo, pela incoerência mental, personalidade dissociada e ruptura de contacto com o mundo exterior. Sendo esquizofrênico aquele que sofre de esquizofrenia ou entendi aqui como se fossem atitudes deste. "esquizofrenia", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2023, <https://dicionario.priberam.org/esquizofrenia>.

conteúdo cujo único objetivo é o de angariar cada vez mais poder (financeiro, social, etc) em torno de si.

O conservadorismo estatal traz uma proposta de retrocessos aos avanços que foram conseguidos em lutas passadas, um reformismo revestido de novidade e moralidade, e este reconhecimento deve nos mobilizar na articulação de ações em defesa e na ampliação destes direitos.

Com meias verdades tentam persuadir a opinião popular, enquanto com uma mão apresentam “provas” de suas convicções, com a outra escondem todo o restante que serviria de prova contrária (como aquela máxima reverberada pelos conservadores em que ideologia, seria coisa típica de pessoas alinhadas à esquerda do espectro político).

Mas, esta demagogia insuportável e senão criminosa da doutrinação marxista, comunista e/ou petista como recurso retórico dos desmatadores, dos armamentistas e religiosos (que se veem como atalaias morais da sociedade) não morreu com a saída de Jair Bolsonaro da cadeira de Presidente do Brasil, e por isso devemos estar atentos, preparados e lúcidos do seu perigo a fim de combater firmemente se preciso for e reconquistar passo por passo e contra todas as discrepâncias, o terreno que pertence as ideias progressistas e aos ideais de liberdade e democracia, levando inclusive estes ideais até os palácios e as salas de justiça de uma forma que todos se sintam protegidos pelo manto da isonomia estatal.

Concluimos, portanto, ser o discurso conservador hipócrita e que tem por fim ultimo a função de se furtar ao enfrentamento de suas contradições bem como a manutenção do sistema capitalista vigente através da recusa ao diferente, da dominação ideológica e cultural e até mesmo da violência se preciso for, para que se defenda a conservação dos status quo. Este conservadorismo avesso a qualquer tipo de reforma utiliza-se como vimos de um discurso peculiar que demonstra para nós a essência de seus emissores, um discurso não apenas ignorante como já nos alertava Luiz Ruffato, mas burro:

Há uma importante diferença entre ignorância e burrice. A ignorância está relacionada à falta de conhecimento sobre algo ou alguma coisa. Já a burrice é a incapacidade de compreender a realidade, por teimosia ou arrogância. A ignorância é perdoável, pois muitas vezes deve-se à baixa escolaridade ou a um sistema de ensino ruim. Já a burrice não se justifica — é a obstinação com que certas pessoas se agarram a ideias pré-concebidas, independentemente de seu grau de

instrução ou a que classe social pertença. Geralmente, a burrice prospera em espaços adubados pela intolerância. Quanto menos luz, mais sentimentos estúpidos de superioridade (étnicos, religiosos ou sociais); quanto mais escuridão, mais afundamos no atoleiro. Em um país hipócrita, racista, violento e corrupto como o Brasil, a burrice impera com o vigor do animal que empresta, injustamente, seu nome ao substantivo (RUFFATO, 2017).

Neste interim, a ignorância é combatida com conhecimento, já a burrice porém, só se combate com a repressão, o que nos casos em tela se dará a correção apenas com punições exemplares daqueles agentes públicos e políticos que ainda hoje insistem em vincular o público com o privado, o público com o particular, Estado e religião, evidenciando-se assim a “má-fé” destes agentes que de tal modo agindo se mostram indignos de representar um povo como o brasileiro, composto por um conjunto tão estratificado de crenças, práticas sociais e noções de sagrado, cujas noções de sagrado, profano, mito, imagens e símbolos religiosos bem como suas práticas rituais seriam impossíveis de serem recebidas todas e por completo junto ao seio das instituições públicas brasileiras, de tal modo que somente em um Estado ateu seria possível que se desse o mesmo valor e as mesmas condições de existência, de forma justa e isonômica a todas estas crenças.

6. REFERÊNCIAS

- ALIAGA, L. A objetividade do conhecimento científico: notas gramsciana para a construção de uma concepção de ciência e ciência política. In. **Anais V** Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina, setembro de 2013. Disponível em: http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v2_luciana_GX.pdf.
- ARAÚJO, M., MOTA, C.G., BRITO, J.M. Anísio Teixeira, pensador radical. In MONARCHA, Carlos. **Anísio Teixeira: a obra de uma vida**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001. 287p. p. 17-48
- ASSIS, M. **Crônica Edição de 04 de junho de 1893**. Gazeta de Notícias. Disponível em: http://machado.mec.gov.br/obra-completa-lista/item/download/45_ea040963b104e779a661f26690195654
- ALTHUSSER, L. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. Trad. Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1958
- ALTHUSSER, L. **A filosofia como arma revolucionária**. Colunas tortas. 1971. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/nc00cx1>

ARISTOTELES. I Categorias. In: **Organon**. Lisboa: Guimarães Editores, 1985.

_____. **Ética a Nicômacos**. Brasília: UnB, 1985.

BAKHTIN, M. Marxismo e Filosofia da Linguagem. 12ª Ed. Hucitec. 2006. Disponível em: https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Bakhtin-Marxismo_filosofia_linguagem.pdf

BARROSO, L.R. **Ano do STF: Judicialização, ativismo e legitimidade democrática**. 2008. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2008-dez-22/judicializacao_ativismo_legitimidade_democratica?pagina=11

BENEVIDES, M.V.M. **Cidadania e democracia**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 33, ago. 1994, p.5-17. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000200002#nt03. Acesso em 08 jul 2019

BIBLIA. Português. Disponível em <https://www.biblionline.com.br/acf> Acesso em 16 jul 2019.

BOBBIO, N. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BORON, A. Os “novos Leviatãs” e a pólis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e a decadência da democracia na América Latina. In: SADER, E; GENTILI, P. (orgs.). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 07-67.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CHAUÍ, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

_____. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980. Disponível em: http://www.sergiofreire.pro.br/ad/CHAUI_OQI.pdf.

_____. **Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

COELHO, I.M. **Interpretação Constitucional**. 2ª ed. Porto Alegre: Fabris, 2003.

COUTINHO, C.N. **A Época Neoliberal: Revolução Passiva ou Contra-Reforma?** *Revista Novos Rumos*, v. 49, n. 1, 2012. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/2383>

_____. **Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. 4.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

CUNHA, L.A. Panorama dos conflitos recentes envolvendo a laicidade do estado no Brasil. In: D'AVILA-LEVY, C.M; CUNHA, L.A. (orgs.). **Embates em torno do estado laico**. São Paulo: SBPC, 2018. p. 183-282. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/estadolaico.pdf>.

_____. **Retrocesso na laicidade do Estado no Quadriênio Bolsonaro (2019-2022)**. 2023. Publicação eletrônica. (Disponível em: https://luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/1675180498_069651_quadri_nio.pdf)

CUNHA, Magali do Nascimento. “**É preciso salvar a família**” In.: Religião e Política: medos sociais, extremismo e religioso e as eleições 2014. Autores: Christina Vital da Cunha; Paulo Victor Leite Lopes e Janayna Lui. Fundação Heinrich Böll Brasil & Instituto de Estudos da Religião (ISER) Rio de Janeiro, 2017

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987

ENGELS, F. **Anti-Dühring**. 2002. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1877/antiduhring/index.htm>.

_____. Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. In: MARX, K; ENGELS, F. **Obras Escolhidas de Karl Marx e Friedrich Engels**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986. Vol. 3, pp. 171-207. Disponível em: http://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina_inicial/Biblioteca/54_ENG_ELS_Ludwig_Feuerbach.pdf

_____. Comentários sobre a contribuição à crítica da economia política, de Karl Marx. (1859). In. MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Antigo Prefácio ao “[Anti-] Dühring”**. 2011. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1878/06/dialetica.htm>

ESPINOZA, B. **Ética**. Lisboa: Relógio d'Água Editores, 1992.

FÁVERO, E.T. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FERREIRA, Franklin. A aplicação da Escritura à política na Reforma Protestante. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/franklin-ferreira/a-aplicacao-da-escritura-a-politica-na-reforma-protestante/>

FEUERBACH, L. **A essência do cristianismo**. Editora Vozes. Petrópolis/RJ. 2007.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade**. I A vontade de saber. 19ª Ed. Graal. 1988.

FRANÇA, Rubens Limongi. **Hermenêutica jurídica**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1988.

FREITAS, Luciane A. de A. e FREITAS, André L. C. de. **De Marx a Gramsci: Em busca da Hegemonia**. I JOINGG. Ceará. 2016. Disponível em: <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/05/DE-MARX-A-GRAMSCI-EM-BUSCA-DA-CONTRAHEGEMONIA.pdf>

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Volume 1. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. **Concepção dialética da história**. 3ª ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Civilização Brasileira. 1978.

_____. **Cadernos do cárcere**. Volume 2. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. **Cadernos do cárcere**. Volume 4. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Cadernos do cárcere**. Volume 5. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **Cadernos do cárcere**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

_____. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

HEIDEGGER, Martin. **Introdução à Metafísica**. Tradução DE Emmanuel C. Leão. Rio De Janeiro: Tempo Brasileiro, 1987. (Biblioteca Tempo Universitário, N.º 01)

MAIA, Hermisten. **O pensamento grego e a igreja cristã (Parte 11)**. Disponível em <https://voltemosaoevangelho.com/blog/2020/08/o-pensamento-grego-e-a-igreja-crista-parte-11/>

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Alínea, 2007. Campinas, SP.

MARGUTTI PINTO, Paulo Roberto, **Introdução à Lógica Simbólica**, Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2001.

MARQUES, Adhemar Martins; BERUTTI, Flavio costa, FARIA, Ricardo de Souza. **História Moderna Através de Textos** - 11 ed. São Paulo: Contexto, 2005

MARTINS, Marcos Francisco. **Marx e Engels: apontamentos sobre educação**. Comunicações, Piracicaba, v. 24, n. 2. 2017

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. Disponível em: <http://petdireito.ufsc.br/wp-content/uploads/2013/06/MARX-Karl.-Contribui%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-cr%C3%ADtica-da-economia-pol%C3%ADtica.pdf>.

_____. **Teses sobre Feuerbach**. Disponível em: http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/bibliografia/Teses_Feuerbach.pdf

_____. **A Miséria da Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Global, 1985.

_____. **Para a crítica da economia política. Salário Preço e Lucro. O rendimento e suas fontes**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. **A questão judaica**. LusoSofia Press. Portugal. 1989/1844. Disponível em: https://www.lusosofia.net/textos/marx_questao_judaica.pdf

_____. **Crítica a filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. e ENGELS, Fiedrich. - **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas 1845- 1846**, São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. e ENGELS, Fiedrich. **O manifesto do partido comunista**. São Paulo: Cortez, 1998

MAZZUCO, N. G. **O Manifesto de 1932: Velha Filosofia no pensamento dos pioneiros da educação nova**. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2004. 140 p.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIGUEL, L.F. **A criminalização do pensamento crítico**. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/10/29/a-criminalizacao-do-pensamento-critico/>

MIZUKAMI, M.G.N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo. EPU. 1986. Disponível em: <https://interdisciplinarmackenzie.files.wordpress.com/2015/02/livro-ensino-as-abordagens-do-processo-mizukami.pdf>

MONASTA, A. **Antônio Gramsci**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2010.

NETO, Manoel Jorge e Silva. **Proteção Constitucional à Liberdade Religiosa**. Rio de Janeiro. Ed. Lumen Juris. 2008.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PLATÃO. **Apologia de Sócrates**. Diálogos socráticos III. Tradução Edson Bini. São Paulo/Bauru: Edipro, 2008.

QUIJANO, A. **Modernidad, identidad y utopía en América Latina**. Lima: Ediciones Sociedad y Política, 1988.

RUFFATO, Luiz. **Xenofobia e burrice**. EL PAIS. Opinião. COLUNA i. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/10/opinion/1494451195_544941.html

SCALA, J. **Ideologia de gênero. O neototalitarismo e a morte da família**. Artpress. São Paulo. 2011.

SILVA, Daniel Neves. **"Reforma protestante"; Brasil Escola**. 2023. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/reforma-protestante.htm>

SILVA, L.G.T. **O Brasil ao pé da cruz: notas sobre a representação política de pentecostais e neopentecostais**. *Pensamento Plural*, Pelotas, n. 17, 2015, p. 101-127. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/5619/5159>. Acesso em 24 ago. 2020.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25ª. Ed. São Paulo. Malheiros. 2005.

SOARES, R.D. **Gramsci, o estado e a escola**. Ijuí: Unijuí, 2000

XIMENES, E.M.A.S.B. **Constituição e interpretação na delimitação jurídica da laicidade**. In: D'AVILA-LEVY, C.M; CUNHA, L.A. (orgs.). *Embates em torno do estado laico*. São Paulo: SBPC, 2018. p. 53-82. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/estadolaico.pdf>.